



MUNICÍPIO DE IBAÍ
ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO
Pregão Eletrônico Nº
23/2020
Processo Administrativo
Nº 271/2020

INTERESSADO

Secretária Municipal de Saúde
WILLIAM MARTINS BORGES

Fundação Hospitalar de Saúde
ROBSON DA SILVA REIS

Objeto

Aquisição itens desertos/frustrados do pregão eletrônico Nº20 - Equipamento de EPI para auxiliar os profissionais da Saúde contra a infecção pelo Coronavírus(COVID - 19);

Prazo de Entrega/Execução: (5 Dias);

Previsão Contratual: Até 180 Dias;

Critério de Avaliação: Menor Preço, Por item;

Valor Máximo: R\$ 111.127,50 (Cento e Onze Mil, Cento e Vinte e Sete Reais e Cinquenta Centavos).

Enfrentamento da Pandemia Coronavírus (Covid-19)

	DATA	UNIDADE	RÚBRICA		DATA	UNIDADE	RÚBRICA
1				1			
2				2			
3				3			
4				4			
5				5			
6				6			
7				7			
8				8			
9				9			
10				10			
11				11			
12				12			
13				13			

Estado do Paraná
CNPJ 09.421.426/0001-93

MEMORANDO INTERNO

Ibaity (PR), 16 de junho de 2020.

EXMO. SR

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO.

Prefeito Municipal



Assunto: Solicitação para republicação dos itens fracassados no Pregão Eletrônico nº 20/2020 cujo objeto é aquisição de EPI's para auxiliar os profissionais da saúde no combate à doença infecciosa viral pelo Coronavírus (COVID-19).

CONSIDERANDO que aos vinte e nove dias do mês de maio de dois mil e vinte (29/05/2020) ocorreu o Pregão eletrônico para aquisição de materiais de EPI's, que servirão para paramentação e proteção dos profissionais de saúde que atuam na linha de frente no enfrentamento da pandemia do COVID-19;

CONSIDERANDO que esses materiais são de extrema necessidade e de utilização obrigatório aos profissionais de saúde em contato direto com pessoas suspeitas e/ou contaminadas pelo COVID-19, de acordo com as orientações da OMS e Ministério da Saúde;

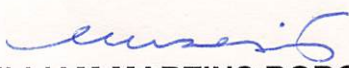
CONSIDERANDO que três itens do procedimento licitatório supracitado foram declarados fracassados, por falta de apresentação de documentação técnica solicitada a única empresa que apresentara lance;

CONSIDERANDO as informações de empresas do seguimento que não apresentaram lances para os itens fracassados, sob a alegação de que estariam com o valor abaixo daquele atualmente praticado no mercado, tendo em vista a grande procura pelos EPI's neste momento de pandemia;

Desta forma, foi reavaliado os valores de formação de preços dos itens desertos e verificado que em relação ao Item – AVENTAL CIRURGICO DESCARTÁVEL EM TNT/SMS GR50, COR AZUL, MANGA LONGA COM PUNHO DE MALHA, TAMANHO ÚNICO (150X141 CM) 95% DE IMPERMEABILIDADE, PACOTE COM 5 UNIDADES, houve um erro material / confusão na hora da formação de preços, e trocado o orçamento pelo de outro item licitado (AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA TNT PUNHO LÁSTEX 40G AZUL PCT 10 UNIDADES). Assim, neste caso foi utilizado para formação de preços os mesmos orçamentos do certame fracassado. Em relação aos outros dois itens fracassados, DE LUVAS DESCARTÁVEIS, foi necessário a realização de novos orçamentos para formação de preços;

Diante do exposto, apresentando nova pesquisa de preços, com data de 16/06/2020, para formação de preços relacionado aos itens para aquisição de luvas descartáveis, e retificação do erro material para formação de preço do item Avental Cirúrgico, solicitamos autorização de Vossa Excelência, para a republicação do procedimento licitatório para aquisição dos itens fracassados no Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 20/2020.

Atenciosamente.


WILLIAM MARTINS BORGES
Secretário Municipal de Saúde

William Martins Borges
PORTARIA Nº 1578, DE 10 DE ABRIL DE 2019
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE


Robson da Silva Reis
Pres. Fundação Hospitalar
RG: 8.047.695-7 (SSP/PR)
CPF/MF: 009.141.289-7

(43) 3546-7700

Rua Francisco de Oliveira, 693 – 84.900-000 – Ibaity – PR



Município de Ibaí - 2020

Situação por lote/itens

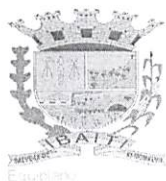
Pregão 20/2020



Página: 1

Produto					Status
Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário	
Lote 001 - Exclusivo para Me e EPP					
Item 001: 23709 MASCARA DESCARTAVEL C/ ELASTICO				ADQUIRIDO	
77335-2 JM INDÚSTRIA DE CONFEÇÕES E BRINDES EIRELI EPP	13.628.123/0001-13	Classificado	Própria	45,00	
Lote 002 - Exclusivo para Me e EPP					
Item 001: 25525 AVENTAL				DESERTO	
Lote 003 - Exclusivo para Me e EPP					
Item 001: 25525 AVENTAL				ADQUIRIDO	
47239-5 SP ODONTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	20.227.117/0001-10	Classificado	SPX SPX	31,95	
Lote 004 - Exclusivo para Me e EPP					
Item 001: 27239 TOUCA DESCARTAVEL BRANCA SANFONADA C/100				ADQUIRIDO	
34004-9 JCSBUENO SUPRIMENTOS	17.672.613/0001-78	Classificado	Nobre TNT	13,50	
Lote 005 - Exclusivo para Me e EPP					
Item 001: 36416 MÁSCARA PFF2 - N95				ADQUIRIDO	
77337-9 PIZANI & PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA ME	19.611.064/0001-57	Classificado	CARBOGRAFITE CA 11033	8,10	
Lote 006 - Exclusivo para Me e EPP					
Item 001: 36458 LUVA DESCARTAVEL				DESERTO	
Lote 007 - Exclusivo para Me e EPP					
Item 001: 36458 LUVA DESCARTAVEL				DESERTO	
Lote 008 - Exclusivo para Me e EPP					
Item 001: 36301 MACACAO				ADQUIRIDO	
77337-9 PIZANI & PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA ME	19.611.064/0001-57	Classificado	ARGETEX CA 38381	47,30	
Lote 009 - Ampla concorrência					
Item 001: 36301 MACACAO				ADQUIRIDO	
77330-1 RP COMERCIAL LTDA ME	20.604.417/0001-70	Classificado	Descartes EPI AI 30 PPL	45,90	

Qtde. itens vencedores : 006
Qtde. itens frustrados : 000
Qtde. itens desertos : 003
Qtde. itens não apurados : 000
Qtde. itens empatados : 000
Qtde. itens empatados ME : 000



Município de Ibaiti - 2020

Classificação por lote

Pregão 20/2020

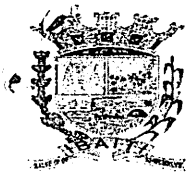


Página: 1

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Preço total
Lote 001 - Exclusivo para Me e EPP			
77335-2 JM INDÚSTRIA DE CONFEÇÕES E BRINDES EIRELI EPP	13.628.123/0001-13	Classificado	18.000,00
47239-5 SP ODONTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	20.227.117/0001-10	Classificado	20.000,00
77343-3 CONFEÇÕES LC EIRELI	09.430.460/0001-24	Classificado	20.296,00
77341-7 KAZZO CONFEÇÕES E COMERCIO DE ARTIGOS DO	06.209.148/0001-17	Classificado	20.300,00
77339-5 ONLINE CONSTRUTORA E REPRESENTAÇÃO - EIRELI ME	33.431.729/0001-71	Classificado	20.800,00
77342-5 PROTFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS EIRELI	09.505.300/0001-05	Classificado	56.700,00
77336-1 ANDRETTA MEDICAMENTOS LTDA - EPP	82.027.335/0001-68	Classificado	72.000,00
Lote 003 - Exclusivo para Me e EPP			
47239-5 SP ODONTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	20.227.117/0001-10	Classificado	3.834,00
77339-5 ONLINE CONSTRUTORA E REPRESENTAÇÃO - EIRELI ME	33.431.729/0001-71	Classificado	4.200,00
77342-5 PROTFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS EIRELI	09.505.300/0001-05	Classificado	5.760,00
Lote 004 - Exclusivo para Me e EPP			
34004-9 JCSBUENO SUPRIMENTOS	17.672.613/0001-78	Classificado	1.350,00
47239-5 SP ODONTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	20.227.117/0001-10	Classificado	1.480,00
77342-5 PROTFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS EIRELI	09.505.300/0001-05	Classificado	1.545,00
77337-9 PIZANI & PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA ME	19.611.064/0001-57	Classificado	1.674,00
77330-1 RP COMERCIAL LTDA ME	20.604.417/0001-70	Classificado	1.675,00
77340-9 FELIPE VENERATO DA SILVA 07412331930	31.429.334/0001-09	Classificado	1.750,00
77339-5 ONLINE CONSTRUTORA E REPRESENTAÇÃO - EIRELI ME	33.431.729/0001-71	Classificado	1.800,00
77336-1 ANDRETTA MEDICAMENTOS LTDA - EPP	82.027.335/0001-68	Classificado	2.500,00
Lote 005 - Exclusivo para Me e EPP			
77337-9 PIZANI & PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA ME	19.611.064/0001-57	Classificado	16.200,00
77333-6 MARILDA MULLER DA SILVA E CIA LTDA	10.474.392/0001-84	Classificado	19.300,00
77342-5 PROTFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS EIRELI	09.505.300/0001-05	Classificado	19.400,00
77339-5 ONLINE CONSTRUTORA E REPRESENTAÇÃO - EIRELI ME	33.431.729/0001-71	Classificado	19.560,00
34004-9 JCSBUENO SUPRIMENTOS	17.672.613/0001-78	Classificado	20.360,00
77332-8 CALUX COMERCIAL EIRELI EPP	03.578.434/0001-61	Classificado	22.420,00
77334-4 ATALANTA PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - ME	04.785.103/0001-65	Classificado	28.960,00
77330-1 RP COMERCIAL LTDA ME	20.604.417/0001-70	Classificado	29.200,00
77239-9 CIRURGICA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	24.399.184/0001-72	Classificado	39.700,00
77338-7 UP DENT IMPORTACAO E EXPORTACAO COMERCIAL LTDA	20.306.488/0001-97	Classificado	64.000,00
47239-5 SP ODONTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	20.227.117/0001-10	Classificado	72.000,00
77331-0 4FRESH PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	36.849.320/0001-68	Classificado	76.000,00
77336-1 ANDRETTA MEDICAMENTOS LTDA - EPP	82.027.335/0001-68	Classificado	76.000,00
Lote 008 - Exclusivo para Me e EPP			
77337-9 PIZANI & PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA ME	19.611.064/0001-57	Classificado	47.300,00
47239-5 SP ODONTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	20.227.117/0001-10	Classificado	47.500,00
77330-1 RP COMERCIAL LTDA ME	20.604.417/0001-70	Classificado	47.950,00
77342-5 PROTFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS EIRELI	09.505.300/0001-05	Classificado	48.000,00
77332-8 CALUX COMERCIAL EIRELI EPP	03.578.434/0001-61	Classificado	51.980,00
77331-0 4FRESH PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	36.849.320/0001-68	Classificado	51.990,00
Lote 009 - Ampla concorrência			
77330-1 RP COMERCIAL LTDA ME	20.604.417/0001-70	Classificado	137.700,00
47239-5 SP ODONTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	20.227.117/0001-10	Classificado	143.370,00
77337-9 PIZANI & PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA ME	19.611.064/0001-57	Classificado	155.910,00
77332-8 CALUX COMERCIAL EIRELI EPP	03.578.434/0001-61	Classificado	155.940,00
77331-0 4FRESH PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	36.849.320/0001-68	Classificado	155.970,00

Qtde. lotes desertos : 003

Qtde. lotes frustrados : 000



Município de Ibaíti - 2020

Mapa da Licitação

Pregão 20/2020

Página 1

Data abertura: 29/05/2020			Data julgamento: 29/05/2020			Data homologação: 17/06/2020					
			CNPJ: 17.672.613/0001-78		CNPJ: 20.227.117/0001-10		CNPJ: 24.399.184/0001-72		CNPJ: 20.604.417/0001-70		
Produto	UN	Quantidade	Preço	Marca	Preço	Marca	Preço	Marca	Preço	Marca	
Lote 001 - Exclusivo para Me e EPP											
001 MASCARA DESCARTAVEL C/ ELASTICO	PCT	400,00	0,00		50,00	TALGE TALGE					
TOTAL DO LOTE			0,00		20.000,00		0,00		0,00		
Lote 003 - Exclusivo para Me e EPP											
001 AVENTAL	PCT	120,00	0,00		31,95 *	SPX SPX					
TOTAL DO LOTE			0,00		3.834,00 *		0,00		0,00		
Lote 004 - Exclusivo para Me e EPP											
001 TOUCA DESCARTAVEL BRANCA	PCT	100,00	13,50 *	Nobre TNT	14,80	TALGE TALGE			16,75	Volk Touca TNT Clipada	
TOTAL DO LOTE			1.350,00 *		1.480,00		0,00		1.675,00		
Lote 005 - Exclusivo para Me e EPP											
001 MÁSCARA PFF2 - N95	UNID	2.000,00	10,18	Nutriex PFF2 - N95	36,00	DESCARPACK	19,85	ALLIANCE	14,60	Nutriex N95	
TOTAL DO LOTE			20.360,00		72.000,00		39.700,00		29.200,00		
Lote 008 - Exclusivo para Me e EPP											
001 MACACAO	UND	1.000,00	0,00		47,50	DUPONT DUPONT			47,95	Descartes EPI AI 30 PPL	
TOTAL DO LOTE			0,00		47.500,00		0,00		47.950,00		
Lote 009 - Ampla concorrência											
001 MACACAO	UND	3.000,00	0,00		47,79	DUPONT DUPONT			45,90 *	Descartes EPI AI 30 PPL	
TOTAL DO LOTE			0,00		143.370,00		0,00		137.700,00 *		
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR											
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR			1.350,00		3.834,00				137.700,00		

CNPJ: 17.672.613/0001-78 - JCSBUENO SUPRIMENTOS

CNPJ: 24.399.184/0001-72 - CIRURGICA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI

Emitido por: BRUNO OTAVIO DOS SANTOS MACHADO RODRIGUES, na versão: 5525 f

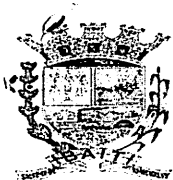
CNPJ: 20.227.117/0001-10 - SP ODONTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS - EIRELI - EPP

CNPJ: 20.604.417/0001-70 - RP COMERCIAL LTDA ME

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

22/06/2020 16:25:52





Município de Ibaiti - 2020

Mapa da Licitação

Pregão 20/2020

Página 2

Data abertura: 29/05/2020			Data julgamento: 29/05/2020			Data homologação: 17/06/2020					
			CNPJ: 36.849.320/0001-68		CNPJ: 03.578.434/0001-61		CNPJ: 10.474.392/0001-84		CNPJ: 04.785.103/0001-65		
Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca	Preço	Marca	Preço	Marca	Preço	Marca	
Lote 005 - Exclusivo para Me e EPP											
001 MÁSCARA PFF2 - N95	UNID	2.000,00	38,00	marca propria	11,21	PLASTCOR PFF2	9,65	lubeka/alliance	14,48	embrast n95 pff2	
TOTAL DO LOTE			76.000,00		22.420,00		19.300,00		28.960,00		
Lote 008 - Exclusivo para Me e EPP											
001 MACACAO	UND	1.000,00	51,99	marca propria	51,98	PROTDESC TYVEK					
TOTAL DO LOTE			51.990,00		51.980,00		0,00		0,00		
Lote 009 - Ampla concorrência											
001 MACACAO	UND	3.000,00	51,99	marca propria	51,98	PROTDESC TYVEK					
TOTAL DO LOTE			155.970,00		155.940,00		0,00		0,00		
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR											
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR											

CNPJ: 36.849.320/0001-68 - 4FRESH PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

CNPJ: 10.474.392/0001-84 - MARILDA MULLER DA SILVA E CIA LTDA

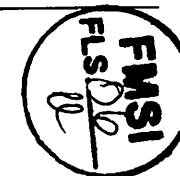
CNPJ: 03.578.434/0001-61 - CALUX COMERCIAL EIRELI EPP

CNPJ: 04.785.103/0001-65 - ATALANTA PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - ME

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Emitido por: BRUNO OTAVIO DOS SANTOS MACHADO RODRIGUES, na versão: 5525 f

22/06/2020 16:25:52





Município de Ibaiti - 2020

Mapa da Licitação

Pregão 20/2020

Página:3

Data abertura: 29/05/2020			Data julgamento: 29/05/2020			Data homologação: 17/06/2020				
			CNPJ: 13.628.123/0001-13		CNPJ: 82.027.335/0001-68		CNPJ: 19.611.064/0001-57		CNPJ: 20.306.488/0001-97	
Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca	Preço	Marca	Preço	Marca	Preço	Marca
Lote 001 - Exclusivo para Me e EPP										
001 MASCARA DESCARTAVEL C/ ELASTICO	PCT	400,00	45,00 *	Própria	180,00	ProtDESC				
TOTAL DO LOTE			18.000,00 *		72.000,00		0,00		0,00	
Lote 004 - Exclusivo para Me e EPP										
001 TOUCA DESCARTAVEL BRANCA	PCT	100,00	0,00		25,00	Anadona	16,74	AURALIFE RDC 356		
TOTAL DO LOTE			0,00		2.500,00		1.674,00		0,00	
Lote 005 - Exclusivo para Me e EPP										
001 MÁSCARA PFF2 - N95	UNID	2.000,00	0,00		38,00	3M	8,10 *	CARBOGRAFITE CA	32,00	delta
TOTAL DO LOTE			0,00		76.000,00		16.200,00 *		64.000,00	
Lote 006 - Exclusivo para Me e EPP										
001 DES LUVA DESCARTAVEL	CX	120,00	0,00			Descarpack				
TOTAL DO LOTE			0,00		0,00		0,00		0,00	
Lote 007 - Exclusivo para Me e EPP										
001 DES LUVA DESCARTAVEL	CX	70,00	0,00			Descarpack				
TOTAL DO LOTE			0,00		0,00		0,00		0,00	
Lote 008 - Exclusivo para Me e EPP										
001 MACACAO	UND	1.000,00	0,00				47,30 *	ARGETEX CA 38381		
TOTAL DO LOTE			0,00		0,00		47.300,00 *		0,00	
Lote 009 - Ampla concorrência										
001 MACACAO	UND	3.000,00	0,00				51,97	ARGETEX CA 38381		
TOTAL DO LOTE			0,00		0,00		155.910,00		0,00	
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR										
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR			18.000,00				63.500,00			

CNPJ: 13.628.123/0001-13 - JM INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES E BRINDES EIRELI EPP

CNPJ: 19.611.064/0001-57 - PIZANI & PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA ME

CNPJ: 82.027.335/0001-68 - ANDRETTA MEDICAMENTOS LTDA - EPP

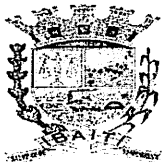
CNPJ: 20.306.488/0001-97 - UP DENT IMPORTACAO E EXPORTACAO COMERCIAL LTDA

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Emitido por: BRUNO OTAVIO DOS SANTOS MACHADO RODRIGUES, na versão: 5525 f

22/06/2020 16:25:52





Município de Ibaiti - 2020

Mapa da Licitação

Pregão 20/2020

Página:4

Data abertura: 29/05/2020			Data julgamento: 29/05/2020			Data homologação: 17/06/2020					
			CNPJ: 33.431.729/0001-71		CNPJ: 31.429.334/0001-09		CNPJ: 06.209.148/0001-17		CNPJ: 09.505.300/0001-05		
Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca	Preço	Marca	Preço	Marca	Preço	Marca	
Lote 001 - Exclusivo para Me e EPP											
001 MASCARA DESCARTAVEL C/ ELASTICO	PCT	400,00	52,00	Proseg Proseg			50,75	KAPLAST TRIPLA	141,75	DESCARBOX	
TOTAL DO LOTE			20.800,00		0,00		20.300,00		56.700,00		
Lote 002 - Exclusivo para Me e EPP											
001 DES AVENTAL	PCT	1.600,00	0,00	Proseg Proseg			0,00		0,00		
TOTAL DO LOTE			0,00		0,00		0,00		0,00		
Lote 003 - Exclusivo para Me e EPP											
001 AVENTAL	PCT	120,00	35,00	Proseg Proseg			0,00		48,00	SP ODONTO	
TOTAL DO LOTE			4.200,00		0,00		0,00		5.760,00		
Lote 004 - Exclusivo para Me e EPP											
001 TOUCA DESCARTAVEL BRANCA	PCT	100,00	18,00	Proseg Proseg	17,50	HNDESC			15,45	BRASMO	
TOTAL DO LOTE			1.800,00		1.750,00		0,00		1.545,00		
Lote 005 - Exclusivo para Me e EPP											
001 MÁSCARA PFF2 - N95	UNID	2.000,00	9,78	Plastcor Plastcor			0,00		9,70	VL SAFETY	
TOTAL DO LOTE			19.560,00		0,00		0,00		19.400,00		
Lote 006 - Exclusivo para Me e EPP											
001 DES LUVA DESCARTAVEL	CX	120,00	0,00	Volk Volk			0,00		0,00	UNIGLOVER	
TOTAL DO LOTE			0,00		0,00		0,00		0,00		
Lote 007 - Exclusivo para Me e EPP											
001 DES LUVA DESCARTAVEL	CX	70,00	0,00	Volk Volk			0,00		0,00	VOLK	
TOTAL DO LOTE			0,00		0,00		0,00		0,00		
Lote 008 - Exclusivo para Me e EPP											
001 MACACAO	UND	1.000,00	0,00				0,00		48,00	BRASMO	
TOTAL DO LOTE			0,00		0,00		0,00		48.000,00		
Lote 009 - Ampla concorrência											
001 MACACAO	UND	3.000,00	0,00				0,00			BRASMO	
TOTAL DO LOTE			0,00		0,00		0,00		0,00		
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR											
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR											

CNPJ: 33.431.729/0001-71 - ONLINE CONSTRUTORA E REPRESENTAÇÃO - EIRELI ME
CNPJ: 06.209.148/0001-17 - KAZZO CONFECÇÕES E COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA

CNPJ: 31.429.334/0001-09 - FELIPE VENERATO DA SILVA 07412331930
CNPJ: 09.505.300/0001-05 - PROTIFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS EIRELI

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Emitido por: BRUNO OTAVIO DOS SANTOS MACHADO RODRIGUES, na versão: 5525 f

22/06/2020 16:25:52





Município de Ibaiti - 2020

Mapa da Licitação

Pregão 20/2020

Página 5

Data abertura: 29/05/2020

Data julgamento: 29/05/2020

Data homologação: 17/06/2020

CNPJ: 09.430.460/0001-24

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca			
Lote 001 - Exclusivo para Me e EPP							
001	MASCARA DESCARTAVEL C/ ELASTICO	PCT	400,00	50,74	PROPRIA PROPRIO		
TOTAL DO LOTE			20.296,00			0,00	0,00
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR							
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR							

CNPJ: 09.430.460/0001-24 - CONFECÇÕES LC EIRELI

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Emitido por: BRUNO OTAVIO DOS SANTOS MACHADO RODRIGUES, na versão: 5525 f

22/06/2020 16:25:52



TERMO DE REFERENCIA

1. - OBJETO

Aquisição itens desertos/frustrados do pregão eletrônico N°20 - Equipamento de EPI para auxiliar os profissionais da Saúde contra a infecção pelo Coronavírus(COVID - 19)

2. - JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente aquisição devido a situação de calamidade pública em que o país se encontra devido a pandemia do Coronavírus (COVID19), sendo assim extremamente necessário equipar todos os profissionais dessa Secretaria Municipal de Saúde, desde Médicos, Enfermeiros, Agentes de Saúde até Auxiliares Administrativos, etc, profissionais esses que estão na linha de frente e de uma forma ou outra em contato direto com pacientes que possam vir estar contaminados. Esses itens irão dar segurança para o trabalho de todos e fazer com que a contaminação não se propague em nosso município. Ressaltamos ainda que anteriormente houve o Pregão Eletrônico de n.º 20 desse mesmo ano, onde os itens pedidos nessa Solicitação foram frustrados, fazendo assim com que houvesse necessidade de nova Solicitação por parte dessa Secretaria.

3. - QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES / VALORES REFERENCIAIS

3.1. - No quantitativo e especificações abaixo descritos.

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	36514	CAIXA DE LUVAS DESCARTÁVEIS - 100 UNIDADES - DIVERSOS TAMANHOS LUVA DESCARTÁVEL - LUVA DE SEGURANÇA PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS CONFECCIONADAS EM BORRACHA NATURAL (LÁTEX), NA COR NATURAL (SEM ADIÇÃO DE PIGMENTAÇÃO), COM PÓ ABSORVÍVEL (TALCO), NÃO ESTÉRIL, EM MOLDAGEM AMBIDESTRA, PALMA, DEDOS E DORSO LISOS, DE USO ÚNICO. COMPOSIÇÃO: 100% BORRACHA NATURAL LÁTEX COM PÓ. CAIXA COM 100 UNIDADES - DIVERSOS TAMANHOS	150,00	CX	53,25	7.987,50
TOTAL						7.987,50
Lote: 2 - Lote 002						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	36515	CAIXA DE LUVAS DESCARTÁVEIS - 100 UNIDADES - DIVERSOS TAMANHOS LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO EM NITRILO SEM PÓ, SUPERFÍCIE LISA, NÃO	110,00	CX	54,00	5.940,00

		ESTÉRIL, ISENTA DE LÁTEX, AMBIDESTRA, ATÓXICA E APIROGÊNICA, USO ÚNICO. COMPOSIÇÃO: 100% BORRACHA SINTÉTICA DE NITRILO SEM PÓ. CAIXA COM 100 UNIDADES - DIVERSOS TAMANHOS				
TOTAL						5.940,00
Lote: 3 - Lote 003						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	36516	AVENTAL CIRÚRGICO DESCARTÁVEL - AVENTAL CIRÚRGICO DESCARTÁVEL EM TNT/SMS GR50, COR AZUL, MANGA LONGA COM PUNHO DE MALHA, TAMANHO ÚNICO (150X141 CM) 95% DE IMPERMEABILIDADE. PACOTE COM 05 UNIDADES	1.800,00	PCT	54,00	97.200,00
TOTAL						97.200,00

3.2. - Empresas que participaram dos orçamentos:

EMPRESA	CNPJ
BANCO DE PREÇO	
PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	81.706.251/0001-98

4. - LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇO

Local de Entrega: Determinado pelo solicitante,

Prazo de Entrega: 5 Dias

Vigência Contratual Prevista: Até 180 Dias

5. - ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

A entrega/execução do objeto deverá ser feita após a solicitação, e efetuado em até **5 Dias**, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93; após o recebimento da Ordem de Entrega/Serviço expedida pelo Departamento responsável.

A entrega deverá ser de acordo estritamente com as especificações descritas no Termo de Referência, sendo de inteira responsabilidade a reposição do objeto que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

6. - ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O acompanhamento da entrega/execução do objeto será dar pelo Secretário/Departamento solicitante.

7. - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de requisição de compras/serviço da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- a. Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;
- b. Definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação pelo setor competente;

8. - DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Venho firmar que os orçamentos enviados juntamente a este Termo de Referência, foram por mim verificados e são verdadeiros.

9. - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1. - Entregar material(is) conforme as especificações constantes deste Termo de Referência, cumprindo o prazo estabelecido, acompanhado(s) da respectiva Nota Fiscal/Fatura, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.
- 9.2. - Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência do(s) material(is) fornecido(s), que deverá(ão) ser novo(s) e de primeira qualidade.
- 9.3. - Providenciar imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas no produto.
- 9.4. - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 9.5. - Ressarcir os eventuais prejuízos causados à **CONTRATANTE**, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.
- 9.6. - Comunicar à **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 9.7. - Emitir Nota Fiscal/Fatura discriminada, legível e sem rasuras
- 9.8. - Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto contratado, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela, cujas reclamações se obriga a atender.

10. - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1. - Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do(s) material(is);
- 10.2. - Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada, relacionados com o objeto pactuado;
- 10.3. - Comunicar, por escrito, à **CONTRATADA**, quaisquer irregularidades verificadas no fornecimento do(s) material(is), solicitando a substituição de mercadoria defeituosa ou que não esteja de acordo com as especificações deste Termo de Referência;
- 10.4. - Estando o(s) material(is) de acordo com o solicitado e a respectiva Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada, a Contratante efetuará o pagamento nas condições, preços e prazos pactuados neste Termo de Referência.
- 10.5.- A **CONTRATANTE** deverá acompanhar os prazos de entrega, exigindo que a **CONTRATADA** tome as providências necessárias para regularização do fornecimento, sob pena das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93 e demais cominações legais.
- 10.6. - Proporcionar as condições para que a contratada possa cumprir as obrigações pactuadas.

11. - DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Conforme quantitativo e especificações constantes deste Termo de Referência em anexo e do arquivo de proposta gerado para abertura e preenchimento no programa Esproposta, fornecido pelo Departamento de Licitações e Contratos do Município de Ibaiti/PR;

Ibaiti, 22 de junho de 2020



WILLIAM MARTINS BORGES
Fundo Municipal de Saúde de Ibaiti



ROBSON DA SILVA REIS
Presidente da Fundação Hospitalar de Saúde
Municipal de Ibaiti

Aprovo o presente Termo de Referência:



ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

**FARMATIVA**

DISTRIBUIDORA FARMACÉUTICA LTDA.

ORÇAMENTO

QTD	UND	PRODUTO	VL UNIT	VL TOTAL
8000	PCT	AVENTAL CIRURGICO DESCARTAVEL EM TNT/SMS GR50, COR AZUL, MANGA LONGA COM PUNHO DE MALHA, TAMANHO ÚNICO (150x141 cm) 95% IMPERMEÁVEL. OBS.: EMBALADO EM PACOTE ECONÔMICO COM 5 UNIDADES.	R\$ 54,00	R\$ 432.000,00
1200	PCT	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA TNT PUNHO LÁSTEX 40G AZUL PCT 10 UNIDADES	R\$ 35,00	R\$ 42.000,00
400	CX	MASCARAS TRIPLAS DESC.PCT COM ELASTICO CONFECCIONADAS - TALGE INTEIRAMENTE EM TECIDO NÃO TECIDO (TNT) NO ESTILO RETANGULAR, POSSUEM TRÊS CAMADAS, COM ACABAMENTO EM TODA A EXTREMIDADE POR SOLDAGEM ELETRÔNICA PONTILHADA CX. 50 UNIDADES	R\$ 52,00	R\$ 20.800,00
60	PCT	TOUCA DE PROTEÇÃO SANFONADA DESCARTÁVEL DE ELASTICO C/100 TALGE EM FORMATO DE TIRAS FABRICADA EM TECIDO NÃO TECIDO (TNT), COM ELÁSTICO SIMPLES, ATÓXICO, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO	R\$ 18,00	R\$ 1.080,00
				R\$ 495.880,00

ORÇAMENTO VÁLIDO POR 10 DIAS.

28 DE ABRIL DE 2020.

Orçamento em nome de Givaldo



28/04/2020

Locamail :: Orçamento



Assunto: **Orçamento**
De: farmativa distribuidora <comercial-farmativa@hotmail.com>
Para: saude@ibaiti.pr.gov.br <saude@ibaiti.pr.gov.br>
Data: 28/04/2020 16:19

- orçamento 28-04.pdf (~262 KB)

Boa tarde, segue orçamento.

Att,

FARMATIVA DISTRIBUIDORA FARMACÊUTICA LTDA

41 3015-6969



Livre de vírus. www.avast.com.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL****CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
03.045.375/0001-66
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
11/03/1999

NOME EMPRESARIAL

FARMATIVA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário

46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos

46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia

46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

R RODOLFO BERNARDELLI

NÚMERO

596

COMPLEMENTO

LOJA 01

CEP

81.580-010

BAIRRO/DISTRITO

UBERABA

MUNICÍPIO

CURITIBA

UF

PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

(041) 2277-36

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.



Relatório de Cotação: luva nitrilica

Pesquisa realizada entre 15/06/2020 16:12:20 e 15/06/2020 16:11:49

Relatório gerado no dia 15/06/2020 16:12:38 (IP: 177.53.9.11)

ITEM	PREÇOS		QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1) vestuario de segurança	1		1 Unidade	54,00	R\$ 54,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	
1	COMANDO DA AERONAUTICA GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	Dispensa de Licitação Nº 34/2020 UASG: 120016	01/04/2020	R\$ 54,00	
Valor Unitário					R\$ 54,00
Média dos Preços Obtidos: R\$ 54,00					
Valor Global:					R\$ 54,00

Detalhamento dos Itens

Item 1: vestuario de segurança			R\$ 54,00
Quantidade	Descrição	Observação	
1 Unidade	luva nitrilica sem talco azul - confeccionada em borracha nitrilica. possuir punho com virola, forro sem talco, palma antiderrapant e, espessura de 0,10 mm e comprimento de 24cm. tamanhos 8 e 9. uso descartável. para uso em atividades sem utilização de produtos químicos de higienização. (embalagem - caixa com 50 pares).		
Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais			R\$ 54,00

Órgão: COMANDO DA AERONAUTICA
GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Objeto: Aquisição de material hospitalar.

Descrição: VESTUARIO DE SEGURANOA - LUVA NITRÍLICA SEM TALCO AZUL - CONFECCIONADA EM BORRACHA NITRÍLICA. POSSUIR PUNHO COM VIROLA, FORRO SEM TALCO, PALMA ANTIDERRAPANTE, ESPESSURA DE 0,10 MM E COMPRIMENTO DE 24CM. TAMANHOS 8 E 9. USO DESCARTÁVEL. PARA USO EM ATIVIDADES SEM UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS DE HIGIENIZAÇÃO. (EMBALAGEM - CAIXA COM 50 PARES).

OatMat: 98059 - VESTUÁRIO DE SEGURANÇA, VESTUARIO DE SEGURANCA NOME

Data: 01/04/2020 00:00

Modalidade: Dispensa de Licitação

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 34/2020 /
UASG: 120016

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 44

Unidade: Unidade

UF: SP



CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
01.969.638/0001-06 * VENCEDOR *	COMERCIAL VIC-MAFER LTDA. EPP	R\$ 54,00

Marca: Danny

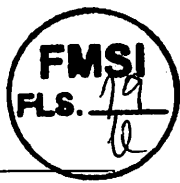
Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: LUVA NITRÍLICA SEM TALCO AZUL - CONFECCIONADA EM BORRACHA NITRÍLICA. POSSUIR PUNHO COM VIROLA, FORRO SEM TALCO, PALMA ANTI DERRAPANTE, ESPESSURA DE 0,10 MM E COMPRIMENTO DE 24CM. TAMANHOS 8 E 9. USO DESCARTÁVEL. PARA USO EM ATIVIDADES SEM UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS DE HIGIENIZAÇÃO. (EMBALAGEM - CAIXA COM 50 PARES).

Estado: SP	Cidade: São Paulo	Endereço: R DURVAL VILALVA, 175	Telefone: (11) 5062-5343	Email: vicmafer@uol.com.br
----------------------	-----------------------------	---	------------------------------------	--------------------------------------

02/05/2020

ComprasNet



➤ CONSULTA RESULTADO DE LICITAÇÃO

Órgão: 52111 - COMANDO DA AERONAUTICA

Uasg: 120016 - GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Data: 04 / 2020

Modalidade: 06 - Dispensa de Licitação

Número da Licitação: 34/2020

Situação: INFORMADO

CNPJ/CPF: 01.969.638/0001-06

Razão Social/Nome: COMERCIAL VIC-MAFER LTDA

Item da Licitação: 00001

Cod. do Conjunto Material: 38059

Identificação Conjunto Material: VESTUARIO DE SEGURANCA

Descrição Detalhada do Material: 044LUVA NITRÍLICA SEM TALCO AZUL - CONFECCIONADA EM BORRACHA NITRÍLICA. POSSUIR PUNHO COM VIROLA, FORRO SEM TALCO, PALMA ANTIDERRAPANTE, ESPESSURA DE 0,10 MM E COMPRIMENTO DE 24CM. TAMANHOS 8 E 9. USO DESCARTÁVEL. PARA USO EM ATIVIDADES SEM UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS DE HIGIENIZAÇÃO. (EMBALAGEM - CAIXA COM 50 PARES).

Quantidade: 44

Marca: Danny

Unidade: Unidade

Preço Unitário: 54,00

Valor Total: 2.376,00

[Início](#) [Voltar](#)

Relatório de Cotação: luva latex

Pesquisa realizada entre 15/06/2020 16:14:54 e 15/06/2020 16:14:16

Relatório gerado no dia 15/06/2020 16:15:36 (IP: 177.53.9.11)

ITEM	PREÇOS		QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1) latex de borracha	9		1 Unidade	53,25	R\$ 53,25
Preço Compras Governamentais	Órgão Público		Identificação	Data Licitação	Preço
1	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIAUNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA		Dispensa de Licitação Nº 13/2020 UASG: 153038	01/05/2020	R\$ 60,00
2	GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - GDF SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL		NºPregão:222020 UASG:450107	29/04/2020	R\$ 46,50
Valor Unitário					R\$ 53,25
Média dos Preços Obtidos: R\$ 53,25					
Valor Global:					R\$ 53,25

Detalhamento dos Itens

Item 1: latex de borracha			R\$ 53,25
Quantidade	Descrição	Observação	
1 Unidade	luvas descartáveis: luva para procedimento não cirúrgico, material látex natural íntegro e uniforme, tamanho grande, características adicionais lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação atóxica, tipo ambidestra, tipo uso descartável, modelo formato anatômico, finalidade resistente à tração. (caixa com 50 pares tamanho 'g')		
Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais			R\$ 60,00



Órgão: UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

Objeto: Contratação direta mediante dispensa de licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde, destinados ao enfrentamento da pandemia da doença do coronavírus (COVID-19, para atender às necessidades da Universidade Federal da Bahia - UFBA, conforme edital n02/2020 CHAMADA PUBLICA -UNIFESP

Descrição: **LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO** - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO EUNIFORME, TAMANHO MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓBIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO

OatMat: 269893 - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO, TAMANHO MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA

Data: 01/05/2020 00:00
Modalidade: Dispensa de Licitação
SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 13/2020 / UASG: 153038
Lote/Item: 5/1
Ata: N/A
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 20
Unidade: Caixa 100,00 UN
UF: BA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
29.069.633/0001-38 * VENCEDOR *	DENTAL MED PRIME COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTD	R\$ 60,00

Marca: DESCARPACK

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO EUNIFORME, TAMANHO MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓBIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO

Endereço:
AV SANTOS DUMONT, 4487

Telefone:
(71) 3901-3688

Email:
dentalprime@dentalprimemed.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 46,50

Órgão: GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - GDF
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Objeto: Aquisição de bens de consumo, Dispenser para álcool em gel, Refil de álcool em gel, Máscara descartável, Luvas de látex, Termômetro Digital, Sabão líquido, Óculos de proteção, visando atender demanda da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, no combate a Pandemia do Coronavírus.

Descrição: **LATEX DE BORRACHA** - LUVAS DESCARTÁVEIS: Luva para procedimento não cirúrgico, material látex natural íntegro e uniforme, tamanho grande, características adicionais lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação atóxica, tipo ambidestra, tipo uso descartável, modelo formato anatômico, finalidade resistente à tração. (Caixa com 50 pares tamanho 'G')

Data: 29/04/2020 10:01
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:222020 / UASG:450107
Lote/Item: /6
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 04/05/2020 16:20
Homologação: 04/05/2020 17:49
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 3.192
Unidade: Unidade
UF: DF

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
15.449.518/0001-84 * VENCEDOR *	AAZ COMERCIAL LTDA - EPP	R\$ 26,69

Marca: MEDIX

Fabricante: MEDIX

Modelo: MEDIX

Descrição: LUVAS DESCARTÁVEIS: Luva para procedimento não cirúrgico, material látex natural íntegro e uniforme, tamanho grande, características adicionais lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação atóxica, tipo ambidestra, tipo uso descartável, modelo formato anatômico, finalidade resistente à tração. (Caixa com 50 pares tamanho 'G')

Estado: **Cidade:** **Endereço:**

DF Brasília ÁREA DESENVILVIMENTO ECONOMICO QUADRA 01 CONJUNTO D LOTE 06
LOJA, 02

Telefone:
(61) 3458-5656

Email:
intercontascontabilidade@gmail.com

36.546.121/0001-80	IMPACTO DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE UNIFORMES E EQUIPAM	R\$ 26,69
--------------------	---	-----------



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA SNA

Marca: VOLK**Fabricante:** VOLK**Modelo:** LÁTEX**Descrição:** Descrição. LUVAS DESCARTÁVEIS. Luva para procedimento não cirúrgico, material látex natural íntegro e uniforme, tamanho grande, características adicionais lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação atóxica, tipo ambidestra, tipo uso descartável, modelo formato anatômico, finalidade resistente à tração. (Caixa com 50 pares tamanho "G")**Endereço:**

R CONCEICAO, 36

Telefone:

(27) 9991-1200

Email:

marcuspedro@me.com

08.973.252/0001-09 LIMP SAFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

R\$ 28,00

Marca: VOLK**Fabricante:** VOLK**Modelo:** VOLK**Descrição:** LUVAS DESCARTÁVEIS: Luva para procedimento não cirúrgico, material látex natural íntegro e uniforme, tamanho grande, características adicionais lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação atóxica, tipo ambidestra, tipo uso descartável, modelo formato anatômico, finalidade resistente à tração. (Caixa com 50 pares tamanho "G")**Endereço:**

AV DAS AMERICAS, 13685

Telefone:

(21) 9999-9999

Email:

dinan2004@hotmail.com

13.986.656/0001-77 COMERCIAL MARELLY LTDA - ME

R\$ 38,00

Marca: DESCARPACK**Fabricante:** DESCARPACK**Modelo:** DESCARPACK**Descrição:** LUVAS DESCARTÁVEIS: Luva para procedimento não cirúrgico, material látex natural íntegro e uniforme, tamanho grande, características adicionais lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação atóxica, tipo ambidestra, tipo uso descartável, modelo formato anatômico, finalidade resistente à tração. (Caixa com 50 pares tamanho "G")**Estado:**

MG

Cidade:

Belo Horizonte

Endereço:

R JOAO SAMAHA, 813

Telefone:

(31) 3347-3449

Email:

contattocontabilidade@yahoo.com.br

04.732.836/0003-01 TEK TRADE INTERNATIONAL LTDA

R\$ 55,00

Marca: EARTH FIRM**Fabricante:** EARTH FIRM**Modelo:** NÃO CIRURGICA**Descrição:** LUVAS DESCARTÁVEIS: Luva para procedimento não cirúrgico, material látex natural íntegro e uniforme, tamanho grande, características adicionais lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação atóxica, tipo ambidestra, tipo uso descartável, modelo formato anatômico, finalidade resistente à tração. (Caixa com 50 pares tamanho "G")**Endereço:**

R SANTOS MACCARINI, 650

Telefone:

(47) 3267-8200

Email:

contato@tektrade.com.br

08.766.992/0001-74 METHABIO FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA - EPP

R\$ 60,00

Marca: NUGARD**Fabricante:** KEVENOLL S.A - URUGUAI**Modelo:** CAIXA 100 UN**Descrição:** LUVAS DESCARTÁVEIS: Luva para procedimento não cirúrgico, material látex natural íntegro e uniforme, tamanho grande, características adicionais lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação atóxica, tipo ambidestra, tipo uso descartável, modelo formato anatômico, finalidade resistente à tração. (Caixa com 50 pares tamanho "G") RMS/ANVISA: 80748910003**Estado:**

DF

Cidade:

Brasília

Endereço:

SETOR SIA TRECHO 3, S/N

Telefone:

(61) 3052-2525

Email:

adm@methabio.com.br

27.204.689/0001-22 ARIADNER DA SILVA MESSIAS 13220380743

R\$ 80,00

Marca: DESCARPACK**Fabricante:** DESCARPACK**Modelo:** DESCARPACK**Descrição:** LUVAS DESCARTÁVEIS: Luva para procedimento não cirúrgico, material látex natural íntegro e uniforme, tamanho grande, características adicionais lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação atóxica, tipo ambidestra, tipo uso descartável, modelo formato anatômico, finalidade resistente à tração. (Caixa com 50 pares tamanho "G")**Endereço:**

TV LILA FACHETTI, 491

Nome de Contato:

ARIADNER

Telefone:

(27) 3721-5593

Email:

comercialisa.messias@bol.com.br

03.599.727/0001-25 L.H. DE SOUZA FREITAS

R\$ 150,00

Marca: BOMPACK**Fabricante:** BOMPACK**Modelo:** BOMPACK**Descrição:** LUVAS DESCARTÁVEIS: Luva para procedimento não cirúrgico, material látex natural íntegro e uniforme, tamanho grande, características adicionais lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação atóxica, tipo ambidestra, tipo uso descartável, modelo formato anatômico, finalidade resistente à tração. (Caixa com 50 pares tamanho "G")

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Endereço:

Q Q 2 CONJUNTO B (SDE) LOTE, 09

Telefone:

(61) 9675-4159

Email:

comercio.pw5@gmail.com



02/05/2020

ComprasNet



CONSULTA RESULTADO DE LICITAÇÃO

Órgão: 26232 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

Uasg: 153038 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA-UF/BA

Data: 05 / 2020

Modalidade: 06 - Dispensa de Licitação

Número da Licitação: 13/2020

Situação: INFORMADO

CNPJ/CPF: 29.069.633/0001-38

Razão Social/Nome: DENTAL MED PRIME COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA

Item da Licitação: 00005

Cod. do Conjunto Material: 269893

Identificação Conjunto Material: LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO

Descrição Detalhada do Material: 020LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO

Quantidade: 20

Marca: DESCARPACK

Preço Unitário: 60,00

Unidade: Caixa 100,00 UN

Valor Total: 1.200,00

[Início](#) [Voltar](#)



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - GDF
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico
Nº 00022/2020

Às 17:49 horas do dia 04 de maio de 2020, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ALVARO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 05000017677202052, Pregão nº 00022/2020.

Resultado da Homologação

Item: 1
Descrição: DISPENSER HIGIENIZADOR
Descrição Complementar: DISPENSER HIGIENIZADOR, MATERIAL PLÁSTICO ABS, CAPACIDADE 800 ML, TIPO FIXAÇÃO PAREDE, COR BRANCA, APLICAÇÃO MÃOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VISOR FRONTAL PARA ÁLCOOL GEL OU SABONETE LÍQUIDO
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 296
Valor Estimado: R\$ 9.620,0000
Situação: Homologado
Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,10

Adjudicado para: FENIX MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 4.194,0200 , com valor negociado a R\$ 4.191,3600 .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	04/05/2020 16:20:47	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: FENIX MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 28.128.604/0001-37, Melhor lance: R\$ 4.194,0200, Valor Negociado: R\$ 4.191,3600
Homologado	04/05/2020 17:49:44	ALVARO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS	

Item: 2
Descrição: REFIL
Descrição Complementar: REFIL DE ÁLCOOL EM GEL ETÍLICO: Com 70%, apresentação em bolsa plástica, via de administração dermatológica, com válvula dosadora com 800 ml / 710 g.
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 7.320
Valor Estimado: R\$ 225.980,4000
Situação: Homologado
Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,10

Adjudicado para: FENIX MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 66.899,9000 , com valor negociado a R\$ 66.831,6000 .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	04/05/2020 16:20:47	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: FENIX MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 28.128.604/0001-37, Melhor lance: R\$ 66.899,9000, Valor Negociado: R\$ 66.831,6000
Homologado	04/05/2020 17:49:44	ALVARO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS	

Item: 3
Descrição: MÁSCARA DESCARTÁVEL USO GERAL
Descrição Complementar: MÁSCARA DESCARTÁVEL USO GERAL, MATERIAL TNT (TECIDO NÃO TECIDO), TIPO FIXAÇÃO TRIPLA COM TIRAS E CLIPE NASAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTERILIZÁVEL, HIPOALERGÊNICA, HIDROREPELENTE E N ã
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 10.560
Valor Estimado: R\$ 1.347.244,8000
Situação: Cancelado no julgamento
Unidade de fornecimento: Caixa 50,00 UN
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,10

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Item cancelado no julgamento	04/05/2020 14:37:38	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item fracassado porque não houve proposta que atende aos requisitos do edital
Homologado	04/05/2020 17:49:45	ALVARO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS	

Item: 4
Descrição: LATEX DE BORRACHA
Descrição Complementar: LUVAS DESCARTÁVEIS: Luva para procedimento não cirúrgico, material látex natural íntegro e uniforme, tamanho pequeno, características adicionais lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação atóxica, tipo ambidestra, tipo uso descartável, modelo formato anatômico, finalidade resistente à tração. (Caixa com 50 pares tamanho 'P')
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1.080
Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 38.070,0000
Situação: Homologado

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,10



Adjudicado para: AAZ COMERCIAL EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 28.899,8600, com valor negociado a R\$ 28.890,0000.

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	04/05/2020 16:20:47	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AAZ COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 15.449.518/0001-84, Melhor lance: R\$ 28.899,8600, Valor Negociado: R\$ 28.890,0000
Homologado	04/05/2020 17:49:45	ALVARO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS	

Item: 5

Descrição: LATEX DE BORRACHA

Descrição Complementar: LUVAS DESCARTÁVEIS Luva para procedimento não cirúrgico, material látex natural íntegro e uniforme, tamanho médio, características adicionais lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação atóxica, tipo ambidestra, tipo uso descartável, modelo formato anatômico, finalidade resistente à tração. (Caixa com 50 pares tamanho 'M')

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 2.328

Valor Estimado: R\$ 82.062,0000

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,10

Adjudicado para: AAZ COMERCIAL EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 62.199,8900, com valor negociado a R\$ 62.180,8800.

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	04/05/2020 16:20:47	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AAZ COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 15.449.518/0001-84, Melhor lance: R\$ 62.199,8900, Valor Negociado: R\$ 62.180,8800
Homologado	04/05/2020 17:49:45	ALVARO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS	

Item: 6

Descrição: LATEX DE BORRACHA

Descrição Complementar: LUVAS DESCARTÁVEIS: Luva para procedimento não cirúrgico, material látex natural íntegro e uniforme, tamanho grande, características adicionais lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação atóxica, tipo ambidestra, tipo uso descartável, modelo formato anatômico, finalidade resistente à tração. (Caixa com 50 pares tamanho 'G')

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 3.192

Valor Estimado: R\$ 112.518,0000

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,10

Adjudicado para: AAZ COMERCIAL EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 85.199,8000, com valor negociado a R\$ 85.194,4800.

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	04/05/2020 16:20:47	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AAZ COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 15.449.518/0001-84, Melhor lance: R\$ 85.199,8000, Valor Negociado: R\$ 85.194,4800
Homologado	04/05/2020 17:49:45	ALVARO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS	

Item: 7

Descrição: TERMÔMETRO

Descrição Complementar: TERMÔMETRO, TIPO DIGITAL, APLICAÇÃO HOSPITALAR, COMPRIMENTO 120 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BOTÃO LIGA/DESLIGA/MEMÓRIA/ DESLIGAMENTO AUTO-, LARGURA 17,5 MM, ESPESSURA 8,5 MM, TIPO HASTE FLEXÍVEL A UM ÂNGULO DE 4 A 5 GRÁUS., MATERIAL BULBO METÁLICO

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 10

Valor Estimado: R\$ 233,2000

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,10

Adjudicado para: CHRISPIM NEDI CARRILHO EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 4.812,5000, com valor negociado a R\$ 200,0000.

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	04/05/2020 16:20:47	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CHRISPIM NEDI CARRILHO EIRELI, CNPJ/CPF: 01.402.400/0001-96, Melhor lance: R\$ 4.812,5000, Valor Negociado: R\$ 200,0000
Homologado	04/05/2020 17:49:45	ALVARO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS	

Item: 8

Descrição: SABAO LIQUIDO

Descrição Complementar: SABONETE LÍQUIDO: Sabonete líquido antibacteriano, com PH neutro concentrado, galão de no mínimo 5 litros, indicado como antisséptico das mãos e braços possuindo ação antisséptica sobre a pele durante a sua utilização. fragrância: erva- doce, floral ou pêssego.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 200

Valor Estimado: R\$ 6.980,0000

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Bombona

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,10

Adjudicado para: ALEX FINIMUNDO 61037605934, pelo melhor lance de R\$ 2.310,0000.

Eventos do Item

Evento	Data	Nome
Adjudicado	04/05/2020 16:20:47	-
Homologado	04/05/2020 17:49:45	ALVARO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS

Observações

Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ALEX FINIMUNDO 61037605934, CNPJ: 36.030.048/0001-90, Melhor lance: R\$ 2.310,0000

**Item: 9**

Descrição: ÓCULOS PROTEÇÃO

Descrição Complementar: ÓCULOS PROTEÇÃO, MATERIAL ARMAÇÃO POLICARBONATO, TIPO PROTEÇÃO LATERAL/ FRONTAL, TIPO LENTE ANTI-RISCO, COR LENTE INCOLOR, APLICAÇÃO PROTEÇÃO GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM HASTE DOBRÁVEL E REGULÁVEL

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1.000

Valor Estimado: R\$ 13.050,0000

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,10

Adjudicado para: DEFENSER MILITAR AVENTURA E OUTDOOR COMERCIO DE EQUIPAM , pelo melhor lance de R\$ 3.900,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome
Adjudicado	04/05/2020 16:20:47	-
Homologado	04/05/2020 17:49:45	ALVARO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS

Observações

Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DEFENSER MILITAR AVENTURA E OUTDOOR COMERCIO DE EQUIPAM, CNPJ/CPF: 36.596.714/0001-51, Melhor lance: R\$ 3.900,0000

Atenção: Clique em "Imprimir o Relatório" para visualizar a versão deste Termo para impressão.

 Imprimir o
Relatório

Voltar



DECLARAÇÃO DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Objeto: Aquisição itens desertos/frustrados do pregão eletrônico N°20 - Equipamento de EPI para auxiliar os profissionais da Saúde contra a infecção pelo Coronavírus(COVID - 19)

Declaro que todas as informações e demais documentos, notadamente, os orçamentos que acompanham o pedido de abertura de processo licitatório de compras são verdadeiros, conforme rubrica/assinatura em cada um deles, responsabilizando-me civil e criminalmente;

Declaro ainda que os preços pesquisados são os praticados no mercado fornecedor dos produtos e/ou dos serviços pleiteados, de modo que o orçamento estimativo reflete, de fato, os preços praticados no mercado nas datas constantes nos orçamentos.

Estou ciente de que:

"Não constitui incumbência obrigatória da CPL, do pregoeiro ou da autoridade superior realizar pesquisas de preços no mercado e em outros entes públicos, sendo essa atribuição, tendo em vista a complexidade dos diversos objetos licitados, dos setores ou pessoas competentes envolvidas na aquisição do objeto" (Acórdão nº 3516/2007, Primeira Câmara, Relator Min. Aroldo Cedraz, Processo nº 005.991/2000-7).

Para calcular o custo do objeto proposto, o interessado deverá realizar prévias pesquisas de preços no mercado fornecedor dos produtos ou dos serviços pleiteados. Também poderá se valer de informações contidas em bancos de dados informatizados, pesquisas na internet, publicações especializadas e outras fontes." (Manual de Convênios do Tribunal de Contas da União).

E para que surta os efeitos legais, firmo o presente.

Ibaiti (PR), 22 de junho de 2020.

ROBSON DA SILVA REIS

Presidente da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti

Gabinete do Prefeito

Em atenção às informações;

Determino:

- ✓ Acolho a presente solicitação apresentada pela Secretário Municipal de Saúde e Fundação Hospitalar de Saúde;
- ✓ Encaminha-se para o Departamento de Licitações, para manifestação acerca da aquisição/contratação ora solicitado;
- ✓ Após, solicitar da Secretaria Municipal de Finanças e do Departamento de Contabilidade expedindo certidão de existência de dotação e saldo orçamentário para fazer face as despesas nos termos dos art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, elaborando, quando for o caso, o impacto orçamentário financeiro;
- ✓ Após, à Procuradoria Jurídica para viabilidade do pedido e enquadramento na legislação em vigor;
- ✓ Volte-se para decisão.

Ibaiti, 22 de junho de 2020



Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

Departamento de Licitações e Contratos

Pelo presente expediente, em cumprimento ao despacho do Sr. Prefeito, informamos a inexistência de processo licitatório vigente que disciplina a **Aquisição itens desertos/frustrados do pregão eletrônico Nº20 - Equipamento de EPI para auxiliar os profissionais da Saúde contra a infecção pelo Coronavirus(COVID - 19).**

Informamos ainda que por conta do enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, e, diante da necessidade ora solicitada, acreditamos que sua aquisição possa ser efetuada através de Processo de Pregão Eletrônico na modalidade de Registro de Preços, com prazo diferenciado, ou seja, reduzido; justificando e comprovando sua necessidade **decorrente ao enfrentamento ao Coronavírus**, amparado pelo § 1º do Art. 4º Lei nº 13.979/20, nestes termos:

*Art. 4º - G Nos casos de licitação na modalidade pregão, eletrônico ou presencial, cujo objeto seja a aquisição de bens, serviços e insumos necessários ao enfrentamento da emergência de que trata esta lei, os prazos dos procedimentos licitatórios serão reduzidos pela metade.
[...]*

Sendo assim, a Lei nº 13.979/20 Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019, porém, primeiramente se faz necessário a emissão de Parecer Jurídico Prévio em face ao presente Pregão Eletrônico.

Sem mais para o momento, aguardamos manifestação.

Ibaiti, 22 de junho de 2020


Bruno Otávio dos Santos Machado Rodrigues
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos
Portaria nº 1655, de 11/06/2019

Exmo.ª Sr.
Antonely de Cassio Alves de Carvalho

Declaração de Adequação Orçamentária

Processo Administrativo nº: 271/2020

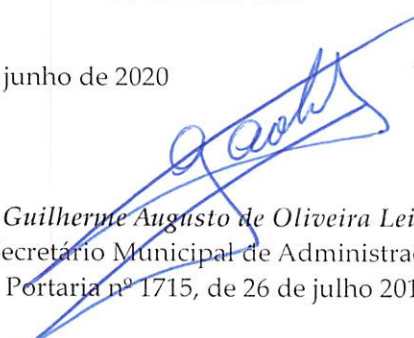
Objeto: Aquisição itens desertos/frustrados do pregão eletrônico Nº20 - Equipamento de EPI para auxiliar os profissionais da Saúde contra a infecção pelo Coronavírus(COVID - 19)

Eu, **GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE**, Secretário Municipal de Administração, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento ao contido no art. 167, inc. I e II, da Constituição Federal, no art. 37, inc. IV, da Lei complementar n. 101/2000, e no art. 7º, caput, § 2º, inc. III e § 9º, no art. 14, no art. 38 e no art. 55, inc. V, todos da Lei nº 8.666/1993, que exigem que nos procedimentos licitatórios referentes a obras, serviços e compras, assim como os procedimentos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, somente poderão ser iniciados quando houve previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes, **DECLARO** existir disponibilidade orçamentária para atender ao presente objeto, cujo gasto estima-se no valor de **R\$ 111.127,50 (Cento e Onze Mil, Cento e Vinte e Sete Reais e Cinquenta Centavos)** a ser empenhado, conforme quadro abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	1070	05.001.10.301.0009.2017	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	1080	05.001.10.301.0009.2017	1016	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	1090	05.001.10.301.0009.2017	1017	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	7450	05.001.10.122.0009.2114	1075	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	7460	05.001.10.122.0009.2114	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	7470	05.001.10.122.0009.2114	1076	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

A referida despesa está adequada à Lei Federal nº 8.666/1993 e ao Orçamento-Programa do Exercício de 2020, está incluída no Plano Plurianual 2018/2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual do corrente ano.

Ibaiti, 22 de junho de 2020


Guilherme Augusto de Oliveira Leite
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 1715, de 26 de julho 2019


Anilson Gonçalves
Contador
CRC/Pr nº 043334/O-9

- 1 -

EDITAL DE LICITAÇÃO

Pregão, NA FORMA ELETRÔNICA: Nº 23/2020-PMI

Processo Administrativo nº 271/2020

Enfrentamento da Pandemia Coronavírus (Covid-19)

O MUNICÍPIO DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.008.068/0001-41, com sede à Praça dos Três Poderes, nº 23, mediante o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 2233 de 20 de Abril de 2020, torna público para conhecimento dos interessados que realizará às **09:00 (nove horas)** do dia **30/06/2020 (trinta dias de junho de 2020)** licitação na modalidade **Pregão, Na Forma Eletrônica**, do tipo **Menor Preço - Compras -**, com objetivo de promover **Aquisição itens desertos/frustrados do Pregão Eletrônico Nº20 - Equipamento de EPI para auxiliar os profissionais da Saúde contra a infecção pelo Coronavírus(COVID - 19)**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, Lei Federal Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal nº 11.488, de 15 de junho de 2007, Lei Complementar 147, de 7 de agosto de 2014, o Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, o Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto Federal nº 8.224, de 3 de abril de 2014, Decreto Federal nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, Decreto Federal nº 7.746, de 05 de junho de 2012, Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, e Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto Municipal nº 1.045/10 e Lei Municipal nº 794 de 30 de Setembro de 2015, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital, Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril de 2018 e na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 do Código de Defesa do Consumidor cuja Proposta de Preços e Documentação de Habilitação deverão ser entregues na data, local e horário abaixo mencionados:

TIPO: Menor Preço

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:00 (nove horas) do dia 30 (trinta dias de junho de 2020)

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:00 (nove horas) do dia 30/06/2020 (trinta dias de junho de 2020)

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: até as 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 30/06/2020 (trinta dias de junho de 2020).

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL - www.bll.org.br “Acesso Identificado”

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Praça dos Três Poderes, 23 – Centro – CEP 84900-000

Pregoeira: Rosangela Teixeira

E-mail: licitacao@ibaiti.pr.gov.br

Telefone: (43) 3546-7450

1. - DO OBJETO

1.1. - A presente licitação tem como objeto Aquisição itens desertos/frustrados do pregão eletrônico Nº20 - Equipamento de EPI para auxiliar os profissionais da Saúde contra a infecção pelo Coronavírus(COVID - 19), com as características descritas abaixo:

Lote: 1 - Luva de Segurança - Exclusivo ME e EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quant.	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36514	CAIXA DE LUVAS DESCARTÁVEIS - 100 UNIDADES - DIVERSOS TAMANHOS LUVA DESCARTÁVEL - LUVA DE SEGURANÇA PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS CONFECCIONADAS EM BORRACHA NATURAL (LÁTEX), NA COR NATURAL (SEM ADIÇÃO DE PIGMENTAÇÃO), COM PÓ ABSORVÍVEL (TALCO), NÃO ESTÉRIL, EM MOLDAGEM AMBIDESTRA, PALMA, DEDOS E DORSO LISOS, DE USO ÚNICO. COMPOSIÇÃO: 100% BORRACHA NATURAL LÁTEX COM PÓ. CAIXA COM 100 UNIDADES - DIVERSOS TAMANHOS	150,00	CX	53,25	7.987,50
TOTAL						7.987,50
Lote: 2 - Luva Não Cirurgica - Exclusivo ME e EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quant.	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36515	CAIXA DE LUVAS DESCARTÁVEIS - 100 UNIDADES - DIVERSOS TAMANHOS LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO EM NITRILO SEM PÓ, SUPERFÍCIE LISA, NÃO ESTÉRIL, ISENTA DE LÁTEX, AMBIDESTRA, ATÓXICA E APIROGÊNICA, USO ÚNICO. COMPOSIÇÃO: 100% BORRACHA SINTÉTICA DE NITRILO SEM PÓ. CAIXA COM 100 UNIDADES - DIVERSOS TAMANHOS	110,00	CX	54,00	5.940,00
TOTAL						5.940,00
Lote: 3 - Avental - Ampla Concorrência						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quant.	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total

1	36516	AVENTAL CIRÚRGICO DESCARTÁVEL AVENTAL CIRÚRGICO DESCARTÁVEL EM TNT/SMS GR50, COR AZUL, MANGA LONGA COM PUNHO DE MALHA, TAMANHO ÚNICO (150X141 CM) 95% DE IMPERMEABILIDADE. PACOTE COM 05 UNIDADES	1.350,00	PCT	54,00	72.900,00
TOTAL						72.900,00
Lote: 4 - Avental Exclusivo ME e EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quant.	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36516	AVENTAL CIRÚRGICO DESCARTÁVEL AVENTAL CIRÚRGICO DESCARTÁVEL EM TNT/SMS GR50, COR AZUL, MANGA LONGA COM PUNHO DE MALHA, TAMANHO ÚNICO (150X141 CM) 95% DE IMPERMEABILIDADE. PACOTE COM 05 UNIDADES	450,00	PCT	54,00	24.300,00
TOTAL						24.300,00

1.2. - A licitação será dividida em lotes/itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse;

1.3. - O critério de julgamento adotado será o menor preço maior desconto do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. - Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	1070	05.001.10.301.0009.2017	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	1080	05.001.10.301.0009.2017	1016	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	1090	05.001.10.301.0009.2017	1017	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	7450	05.001.10.122.0009.2114	1075	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	7460	05.001.10.122.0009.2114	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	7470	05.001.10.122.0009.2114	1076	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

3. - DO CREDENCIAMENTO

3.1. - Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;

- 3.2. - Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões;
- 3.3. - É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas;
- 3.4. - Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal;
- 3.5 - O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas;
- 3.6. - O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:
- a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04)
 - b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04) e
 - c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante.
- “A empresa participante do certame não deve ser identificada”. Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04

- 3.7. - A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

4. - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

- 4.1. - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
 - b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
 - c) abrir as propostas de preços;

- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

Credenciamento no Sistema Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões:

- 4.2. - As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 “a”, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.
- 4.3. - A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 4.4. - O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- 4.5. - A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.
- 4.6. - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 4.7. - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

Participação:

4.8. - A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9. - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10. - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11. - Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12. - Os lotes exclusivos para MPes poderão ser arrematados pelas empresas de ampla concorrência desde que não tenham sido objeto de propostas por MPes e que as empresas de ampla concorrência tenham apresentado propostas para estes lotes.

4.13. - Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

Impedimentos:

4.14. - Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.14.1 - Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.14.2 - Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.14.3 - Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.14.4 - Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.14.5 - Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.14.6 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.15. - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. - Valor unitário ou percentual de desconto;

6.1.2. - Marca / modelo;

6.1.3. - Fabricante;

- 6.2. - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.4. - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. - O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6. - O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.
- 6.7. - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 6.7.1. - O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 7.2.1. - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 7.2.2. - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.3. - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. - O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta poderá ser livre.

Explicação Adotado o modo de disputa aberto, a previsão do item acima de intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances é obrigatória, conforme artigo 31, parágrafo único do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019. Já para o modo de disputa “aberto e fechado”, tal previsão é facultativa.

O subitem acima poderá ser acrescentado para incluir intervalo mínimo de valor (em moeda corrente) ou de percentuais entre os lances, que implique repercussão financeira que efetivamente diferencie uma proposta da outra, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 03/2013, e do art. 30, §3º do Decreto nº 10.024/19.

7.9. - O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**Aberto E Fechado**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.11. - A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12. - Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.1. - Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13. - Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13.1 - Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.14. - Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.15. - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16. - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17. - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18. - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. - O Critério de julgamento adotado será o **menor preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.20. - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.22. - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. - Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.28.1. - no país;

7.28.2. - por empresas brasileiras;

7.28.3. - por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.28.4. - por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.29. - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.30. - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. - O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo máximo de **2 (duas) horas**, prorrogáveis por até **60 (sessenta) minutos**, o envio da proposta atualizada ao último lance ofertado após a

negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

- 7.31. - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.
- 7.32. - Para produtos abrangidos por margem de preferência, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto manufaturado nacional, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos manufaturados nacionais que estão enquadradas dentro da referida margem, para fins de aceitação pelo Pregoeiro.
- 7.32.1. - Nesta situação, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

8 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 8.1. - Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 8.2. - O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.
- 8.3. - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 8.3.1. - Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 8.4. - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 8.5. - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.1. - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.2 - Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **20 (vinte) dias** úteis contados da solicitação.

8.7.2.1. - Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.7.2.2. - Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.7.2.3. - Serão avaliados os aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade, de acordo com o Termo de referência;

8.7.2.4. - No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.7.2.5. - Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.7.2.6. - Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.7.2.7. - Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **30 (trinta) dias**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.7.2.8. - Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for

8.8. - Caso a proposta classificada em primeiro lugar tenha se beneficiado da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro solicitará ao licitante que envie imediatamente, por meio eletrônico, com posterior encaminhamento por via postal, o documento comprobatório da caracterização do produto manufaturado nacional, nos termos do Decreto Federal nº 8.224, de 3 de abril de 2014.

8.9. - O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.9.1 - Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.10. - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.11. - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.12. - O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.12.1. - Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.12.2. - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.13. - Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.14. - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9 - DA HABILITAÇÃO

9.1. - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>) e Lista de impedidos de licitar, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR (<https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>)



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
Departamento de Licitação e Contratos
Ibaiti – Paraná



9.1.2. - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. - Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. - O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. - Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. - No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. - Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via email, no prazo de **4 (quatro) horas**, sob pena de inabilitação.

9.3. - Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.4. - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.4.1. - Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.5 - Ressalvado o disposto no **item 5.3**, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.6. - Habilitação jurídica:

- 9.6.1. - No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.6.2. - Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 9.6.3. - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.6.4. - Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 9.6.5. - No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 9.6.6. - No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 9.6.7. - No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.
- 9.6.8. - No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
- 9.6.9. - No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 9.6.10. - Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- 9.7. - Regularidade fiscal e trabalhista:**
- 9.7.1. - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, conforme o caso contendo a atividade econômica pertinente ao certame;
- 9.7.2. - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

(PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.7.3. - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.7.4. - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.7.5. - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.7.6. - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.7.7. - Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.7.8. - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal junto ao Cadastro Mobiliário e Imobiliário, relativos à Sede ou domicílio do licitante.

9.7.9. - Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.7.10. - A licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.

9.8. - Qualificação Econômico-Financeira:

9.8.1. - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.8.2. - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

- 9.8.2.1. - No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);
- 9.8.2.2. - No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- 9.8.2.3. - É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.
- 9.8.2.4. - Caso o licitante seja Cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;
- 9.8.3. - A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

- 9.8.4. - As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo do item pertinente.

9.9. - Qualificação Técnica:

- 9.9.1. - Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.9.1.1. - Os atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público, poderão ser apresentados em via original ou fotocópias autenticadas por Cartório competente ou ainda fotocópia simples desde que seja acompanhada pela original para verificação de sua autenticidade pelo Pregoeiro e/ou equipe de apoio.

9.9.1.2. - Os atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito privado ou pessoas físicas deverão obrigatoriamente serem apresentados em via original, com reconhecimento de firma por Cartório competente, e serem acompanhadas da Nota Fiscal que originou essa relação comercial, contendo a mesma os produtos/materiais/serviços realizados/executados/entregues nas mesmas quantidades

especificações exigidas no objeto desta licitação. As notas Fiscais que objetivam a veracidade da capacidade técnica de entrega/execução dos produtos/materiais/serviços do licitante interessados, poderão ser apresentados em fotocópia simples.

9.10. - Tratando-se de licitantes reunidos em consórcio, serão observadas as seguintes exigências:

9.10.1. - Comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelas empresas que dele participarão, com indicação da empresa-líder, que deverá possuir amplos poderes para representar os consorciadas no procedimento licitatório e no instrumento contratual, receber e dar quitação, responder administrativa e judicialmente, inclusive receber notificação, intimação e citação;

9.10.2. - Apresentação da documentação de habilitação especificada no edital por empresa consorciada;

9.10.3. - Comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada consorciado, na forma estabelecida neste edital;

9.10.4. - Demonstração, pelo consórcio, pelo somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, do atendimento aos índices contábeis definidos neste edital, para fins de qualificação econômico-financeira, na proporção da respectiva participação;

9.10.4.1. - Quando se tratar de consórcio composto em sua totalidade por micro e pequenas empresas, não será necessário cumprir esse acréscimo percentual na qualificação econômico-financeira;

9.10.5 - Responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

9.10.6. - Obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras;

9.10.7. - Constituição e registro do consórcio antes da celebração do contrato; e

9.10.8. - Proibição de participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por intermédio de mais de um consórcio ou isoladamente.

9.11. - O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.12. - A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

- 9.12.1. - A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 9.13. - Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 9.14. - A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 9.15. - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 9.16. - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 9.17. - Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.18. - O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 9.18.1. - Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.
- 9.19. - Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 10.1. - A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **2 (duas) horas**, prorrogáveis por até **60 (sessenta) minutos**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

- 10.1.1. - Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- 10.1.2. - Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 10.2. - A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 10.2.1. - Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 10.3. - Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
- 10.3.1. - Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 10.4. - A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 10.5. - A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 10.6. - As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11 - DOS RECURSOS

- 11.1. - Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **60 (sessenta) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 11.2. - Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 11.2.1 - Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2 - A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3 - Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **3 (três) dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros **3 (três) dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12 - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. - A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. - Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. - Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. - Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. - A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14 - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. - Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15 - DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. - Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. - O adjudicatário terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. - Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de **3 (três) dias**, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. - O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. - O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. - Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

15.3.2. - A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.4. - a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.5. - O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no Termo de Referência.

15.6. - Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.6.1. - Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

15.6.2. - Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.7. - Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

15.8. - Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16 - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1. - As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. - Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. - As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19 - DO PAGAMENTO

19.1. - As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

20.1.1. - Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

- 20.1.2. - Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 20.1.3. - Apresentar documentação falsa;
- 20.1.4. - Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 20.1.5. - Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 20.1.6. - Não manter a proposta;
- 20.1.7. - Cometer fraude fiscal;
- 20.1.8. - Comportar-se de modo inidôneo;
- 20.2. - As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 20.3. - Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 20.4. - O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
 - 20.4.1. - Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
 - 20.4.2. - Multa de até **20 (vinte) por cento** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
 - 20.4.3. - Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - 20.4.4. - Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 20.5. - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 20.6. - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 20.7. - Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou

estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

20.8. - A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.9. - O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.10. - Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

20.11. - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

20.12. - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.13. - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

20.14. - As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

21 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1. - Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

21.2. - A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@ibaiti.pr.gov.br, desde que conste documento com data e assinatura do representante legal da empresa, respeitando o prazo legal, cabendo ao (a) Pregoeiro (a) decidir sobre a petição até o prazo determinado pela legislação vigente ou por petição dirigida protocolada na Prefeitura Municipal de Ibaiti (PR), no endereço Rua Vereador José de Moura Bueno, nº 23, centro, CEP 84.900-000, no horário comercial (08h às 11h30min e das 13h às 17h00min), aos cuidados da Pregoeira.

21.3. - Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

21.4. - Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. - Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

21.6. - O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

21.7. - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7.1. - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.8. - As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. - Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3. - Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.3.1 - No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.4. - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.5. - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.6. - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.7. - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.8. - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.9. - Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.10. - O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico **WWW.BLL.ORG.BR**, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

22.11. - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO 01 - Termo de Referência;

ANEXO 02 - Exigências para Habilitação;

ANEXO 03 - Modelo de proposta;

ANEXO 04 - Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico - BLL

ANEXO 05 - Custo pela utilização do sistema;

ANEXO 06 - Declaração Inidoneidade

ANEXO 07 - Declaração Habilitação

ANEXO 08 - Declaração de que não emprega menor de idade;

ANEXO 09 - Declaração de enquadramento no regime de ME/EPP

ANEXO 10 - Declaração Responsabilidade

ANEXO 11 - Declaração de que não integra seu corpo social, nem em seu quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da administração municipal

ANEXO 12 - Termo Minuta de Contrato

Ibaiti, 22 de junho de 2020.


ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

**ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 23/2020**

1 – OBJETO

A Presente Licitação tem por finalidade o Registro de Preços **Aquisição itens desertos/frustrados do pregão eletrônico Nº20 - Equipamento de EPI para auxiliar os profissionais da Saúde contra a infecção pelo Coronavirus(COVID - 19)**, com prazo de entrega/execução **5 Dias**, com previsão contratual máximo de **180 Dias**, atendendo as necessidades da Administração Municipal.

2 - JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente aquisição devido a situação de calamidade pública em que o país se encontra devido a pandemia do Coronavírus (COVID19), sendo assim extremamente necessário equipar todos os profissionais dessa Secretaria Municipal de Saúde, desde Médicos, Enfermeiros, Agentes de Saúde até Auxiliares Administrativos, etc, profissionais esses que estão na linha de frente e de uma forma ou outra em contato direto com pacientes que possam vir estar contaminados. Esses itens irão dar segurança para o trabalho de todos e fazer com que a contaminação não se propague em nosso município. Ressaltamos ainda que anteriormente houve o Pregão Eletrônico de n.º 20 desse mesmo ano, onde os itens pedidos nessa Solicitação foram frustrados, fazendo assim com que houvesse necessidade de nova Solicitação por parte dessa Secretaria.

3 – QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

No quantitativo e especificações abaixo descritos.

Lote: 1 - Luva de Segurança - Exclusivo ME e EPP						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quant.	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36514	CAIXA DE LUVAS DESCARTÁVEIS - 100 UNIDADES - DIVERSOS TAMANHOS LUVA DESCARTÁVEL - LUVA DE SEGURANÇA PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS CONFECCIONADAS EM BORRACHA NATURAL (LÁTEX), NA COR NATURAL (SEM ADIÇÃO DE PIGMENTAÇÃO), COM PÓ ABSORVÍVEL (TALCO), NÃO ESTÉRIL, EM MOLDAGEM AMBIDESTRA, PALMA, DEDOS E DORSO LISOS, DE USO ÚNICO. COMPOSIÇÃO: 100% BORRACHA NATURAL LÁTEX COM PÓ. CAIXA COM 100 UNIDADES - DIVERSOS TAMANHOS	150,00	CX	53,25	7.987,50
TOTAL						7.987,50
Lote: 2 - Luva Não Cirurgica - Exclusivo ME e EPP						

Item	Código do produto	Nome do produto	Quant.	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36515	CAIXA DE LUVAS DESCARTÁVEIS - 100 UNIDADES - DIVERSOS TAMANHOS LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO EM NITRILO SEM PÓ, SUPERFÍCIE LISA, NÃO ESTÉRIL, ISENTA DE LÁTEX, AMBIDESTRA, ATÓXICA E APIROGÊNICA, USO ÚNICO. COMPOSIÇÃO: 100% BORRACHA SINTÉTICA DE NITRILO SEM PÓ. CAIXA COM 100 UNIDADES - DIVERSOS TAMANHOS	110,00	CX	54,00	5.940,00
TOTAL						5.940,00

Lote: 3 - Avental - Ampla Concorrência

Item	Código do produto	Nome do produto	Quant.	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36516	AVENTAL CIRÚRGICO DESCARTÁVEL AVENTAL CIRÚRGICO DESCARTÁVEL EM TNT/SMS GR50, COR AZUL, MANGA LONGA COM PUNHO DE MALHA, TAMANHO ÚNICO (150X141 CM) 95% DE IMPERMEABILIDADE. PACOTE COM 05 UNIDADES	1.350,00	PCT	54,00	72.900,00
TOTAL						72.900,00

Lote: 4 - Avental Exclusivo ME e EPP

Item	Código do produto	Nome do produto	Quant.	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36516	AVENTAL CIRÚRGICO DESCARTÁVEL AVENTAL CIRÚRGICO DESCARTÁVEL EM TNT/SMS GR50, COR AZUL, MANGA LONGA COM PUNHO DE MALHA, TAMANHO ÚNICO (150X141 CM) 95% DE IMPERMEABILIDADE. PACOTE COM 05 UNIDADES	450,00	PCT	54,00	24.300,00
TOTAL						24.300,00

Lote: 1 - Lote 001

Item	Código do produto	Nome do produto	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	36514	CAIXA DE LUVAS DESCARTÁVEIS - 100 UNIDADES - DIVERSOS TAMANHOS LUVA DESCARTÁVEL - LUVA DE SEGURANÇA PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS CONFECCIONADAS EM BORRACHA NATURAL (LÁTEX), NA COR NATURAL (SEM ADIÇÃO DE PIGMENTAÇÃO), COM PÓ ABSORVÍVEL (TALCO), NÃO ESTÉRIL, EM MOLDAGEM AMBIDESTRA, PALMA, DEDOS E DORSO LISOS, DE USO ÚNICO. COMPOSIÇÃO: 100% BORRACHA	150,00	CX	53,25	7.987,50

		NATURAL LÁTEX COM PÓ. CAIXA COM 100 UNIDADES - DIVERSOS TAMANHOS				
TOTAL						7.987,50

Lote: 2 - Lote 002						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	36515	CAIXA DE LUVAS DESCARTÁVEIS - 100 UNIDADES - DIVERSOS TAMANHOS LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO EM NITRILÓ SEM PÓ, SUPERFÍCIE LISA, NÃO ESTÉRIL, ISENTA DE LÁTEX, AMBIDESTRA, ATÓXICA E APIROGÊNICA, USO ÚNICO. COMPOSIÇÃO: 100% BORRACHA SINTÉTICA DE NITRILÓ SEM PÓ. CAIXA COM 100 UNIDADES - DIVERSOS TAMANHOS	110,00	CX	54,00	5.940,00
TOTAL						5.940,00

Lote: 3 - Lote 003						
Item	Código do produto	Nome do produto	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	36516	AVENTAL CIRÚRGICO DESCARTÁVEL - AVENTAL CIRÚRGICO DESCARTÁVEL EM TNT/SMS GR50, COR AZUL, MANGA LONGA COM PUNHO DE MALHA, TAMANHO ÚNICO (150X141 CM) 95% DE IMPERMEABILIDADE. PACOTE COM 05 UNIDADES	1.800,00	PCT	54,00	97.200,00
TOTAL						97.200,00

As mercadorias deverão ser entregues somente no local indicado na ORDEM DE FORNECIMENTO e obrigatoriamente acompanhada da cópia da Nota de Empenho, Ordem de Fornecimento e Declaração de responsabilidade (modelo anexo 10).

4 – LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇO

* **Local de Entrega:** Determinado pelo solicitante,

* **Prazo de Entrega:** 5 Dias

* **Vigência Contratual Prevista:** Até 180 Dias

5 – ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA

Após a homologação do resultado, será a vencedora notificada e convocada, através da devida nota de empenho, para, no prazo de até 06 meses, entregar o objeto desta licitação, para todos os LOTES, nas quantidades e locais indicados.

A entrega/execução do objeto deverá ser feita após a solicitação, e efetuado em até **5 Dias**, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93; após o recebimento da Ordem de Entrega/Serviço expedida pelo Departamento responsável.

A entrega deverá ser de acordo estritamente com as especificações descritas no Termo de Referência, sendo de inteira responsabilidade a reposição do objeto que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

6 – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O acompanhamento da entrega do objeto se dará pela Secretaria Solicitante ou Centro Municipal de Distribuição.

A empresa em não poderá transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato, ou seja, a mesma deve estar à disposição do município para o fornecimento pelo objeto, sendo vedada quaisquer tipos de terceirização ou fornecimento por empresa que não seja detentora do contrato sob risco de prática fraudulenta ou colusiva.

A empresa deverá ser responsabilizar-se pelo transporte do objeto e que os mesmos sejam entregues no município de Ibaiti-Pr.

Providenciar para que os funcionários responsáveis pelas entregas estejam devidamente identificados.

7– CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de requisição de compras da Secretaria Municipal de Administração, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- a. Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto e prazo de validade através de amostras/folders;
- b. Definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação pelo setor competente.
- c. Entende-se por recebimento o descarregamento e acomodação dos produtos no local acima indicado;
- d. O produto cotado deverá obedecer às normas padrões da ABNT ou ANVISA, ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor;
- e. Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto, ou mesmo não se enquadrar nas exigências mínimas, resultará na não aceitação do objeto e imediata rescisão do contrato.

- f. O não cumprimento da obrigação, ocorrerá em penalidade, nos termos da Lei 8.666/93, Lei Municipal 8.393/2005 e Decreto 1.990/2008.
- g. As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.

08 – DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Conforme quantitativo e especificações constantes deste Termo de Referência em anexo e do arquivo de proposta gerado para abertura e preenchimento no programa Esproposta, fornecido pelo Departamento de Licitações e Contratos do Município de Ibaiti/PR;

Ibaiti, 22 de junho de 2020



WILLIAM MARTINS BORGES
Fundo Municipal de Saúde de Ibaiti



ROBSON DA SILVA REIS
Presidente da Fundação Hospitalar de Saúde
Municipal de Ibaiti

Aprovo o presente Termo de Referência:



ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

**ANEXO 02 - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 23/2020**

1 - HABILITAÇÃO

1.1 - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

A empresa vencedora do Pregão deverá apresentar, imediatamente após o encerramento da disputa, os seguintes documentos comprobatórios de habilitação, sendo que tais documentos deverão ser **encaminhados por e-mail ou pelo fax: (43) 3546-7450**, com posterior encaminhamento do original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais para conferência por parte do Pregoeiro ou através de exemplares publicados em órgão da Imprensa Oficial e com validade na data de realização da licitação, **para a Prefeitura Municipal de Ibaíti, na Rua Vereador Jose de Moura Bueno, 23 - Centro, CEP: 84900-000, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitação, observando o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data da realização do pregão**

1.2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.2.1 - Habilitação Jurídica

- a) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

1.2.2. - Regularidade Fiscal

- a) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual**, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (CNPJ);
- b) **Certidão Conjunta Negativa de Débito**, expedida pela Secretaria das **Fazenda Federal**, relativa a tributos federais e previdenciários e/ou dívida ativa junto à União;
- c) **Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS**;
- d) **Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) **Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e.1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;

- f) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual (CICAD) emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- g) Alvará de Localização com prazo de validade vigente;
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011).www.tst.gov.br – CNDT

1.2.3. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:

- a) Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do anexo 6;
- b) Não há **superveniência** de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do Anexo 7;
- c) A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do Anexo 8;
- d) Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93 e Art. 8º, do Decreto Municipal nº 6615, conforme Anexo 11.

1.2.4. - Qualificação Econômico-Financeira

- a) **Certidão negativa falência e concordata, recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.

- a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.
- a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

1.2.5. - Da qualificação Técnica

- a) No mínimo 01 (um) **Atestado de Capacidade Técnica**, expedido por órgão da Administração Pública, direta ou indireta ou por pessoa jurídica de direito privado, contendo informações de que o licitante interessado entregou ou entrega os produtos pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação.

- a.1) Os atestados fornecidos por pessoa jurídicas de direito público, poderão ser apresentados em via original ou fotocópias autenticadas por Cartório competente ou ainda fotocópia simples desde que seja acompanhada pela original para verificação de sua autenticidade pelo Pregoeiro e/ou equipe de apoio.
- a.2) Os atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito privado deverão obrigatoriamente serem apresentados em via original, com assinatura do emitente reconhecida firma por Cartório competente, e

serem acompanhadas da Nota Fiscal que originou essa relação comercial, contendo na mesma os produtos entregues de acordo com as especificações exigidos no objeto desta licitação.

Obs.: As Notas Fiscais que objetivam a veracidade da capacidade técnica de entrega dos produtos do licitante interessados, disposto no **item 1.2.4 - a.2** deste Edital, poderão ser apresentados em fotocópia simples.

- 1.3.** - Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.
- 1.4.** - O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.
- 1.5.** - A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.
- 1.6.** - Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.
- 1.7.** - Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.
- 1.8.** - Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 1.9.** - A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
Departamento de Licitação e Contratos
Ibaiti – Paraná



**ANEXO 03 - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 23/2020**

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 23/2020 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os **Lotes** de no mínimo **XXXX**, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 90 (noventa) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

local e data

NOME E assinatura DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

Obs: a interposição de recurso SUSPENDE o prazo de validade da proposta até decisão.

ANEXO 04

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
- Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).

ANEXO 4.1

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;

O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

ANEXO 05
CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA –SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
Departamento de Licitação e Contratos
Ibaiti – Paraná



**ANEXO 06 - DECLARAÇÃO INIDONEIDADE
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 23/2020**

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 23/2020, instaurada pela Prefeitura Municipal de Ibaiti-Pr, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
Departamento de Licitação e Contratos
Ibaiti – Paraná



**ANEXO 07 – DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 23/2020**

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



**ANEXO 08 - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 23/2020**

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



**ANEXO 09 - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE ME/EPP
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 23/2020**

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

(Nome da empresa) , CNPJ / MF nº , sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão , que estou (amos) sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
Departamento de Licitação e Contratos
Ibaiti – Paraná



ANEXO 10 - DECLARAÇÃO RESPONSABILIDADE
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 23/2020

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico nº 23/2020 da Prefeitura Municipal de Ibaiti-Pr, que a empresa **(Nome da Empresa)** tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
Departamento de Licitação e Contratos
Ibaiti – Paraná



**ANEXO 11 – DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 23/2020**

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 23/2020 instaurada pelo Município de Ibaiti-Pr, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

(Local e Data)

(Nome)

(CPF E Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



ANEXO 12 - TERMO MINUTA DE CONTRATO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 23/2020

MINUTA DE CONTRATO

O **MUNICÍPIO DE IBAITI**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Ibaiti (PR), sito a Praça dos Três Poderes, nº. 23, CNPJ/MF nº. 77.008.068/0001-41, representada pelo senhor Prefeito Municipal Antonely de Cassio Alves de Carvalho, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº _____-SSP/____, e a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, sito à _____, representada por seu Procurador nº _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº _____, houveram por bem celebrar o presente Contrato para **Aquisição de equipamento de EPI para auxiliar os profissionais da Saúde.**, pelo prazo máximo de **180 Dias**, com sujeição às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao Pregão nº 23/2020-PMI, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto–

Aquisição itens desertos/frustrados do pregão eletrônico Nº20 - Equipamento de EPI para auxiliar os profissionais da Saúde contra a infecção pelo Coronavírus(COVID - 19).

Pelo prazo máximo de execução/entrega de **180 Dias**, conforme especificações e denominações constante no termo de referência do edital do Pregão nº 23/2020, que juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

Parágrafo único: A empresa _____, doravante denominada **CONTRATADA**, se obriga a executar/entregar os serviços/produtos para o Município de Ibaiti, doravante denominada órgão **CONTRATANTE**, os itens __, __ e __, referentes ao Objeto do Pregão nº 23/2020-PMI, conforme quantitativo e especificações constantes na proposta de preços e de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual–

Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de R\$ _____, (_____), referente aos itens constantes da CLÁUSULA PRIMEIRA, § ÚNICO deste Contrato, pelo Menor Preço apresentado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento–

O pagamento será efetuado à empresa contratada em até 30 (trinta) dias a contar da emissão da Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, bem como, da entrega do produto, proporcional a cada solicitação. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal Eletrônica-NF-e mensalmente, sendo a mesma emitida sem rasura;

Parágrafo primeiro: A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

Parágrafo segundo: A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro–

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária vigente.

Dotações

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	1070	05.001.10.301.0009.2017	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	1080	05.001.10.301.0009.2017	1016	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	1090	05.001.10.301.0009.2017	1017	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	7450	05.001.10.122.0009.2114	1075	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	7460	05.001.10.122.0009.2114	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	7470	05.001.10.122.0009.2114	1076	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste–

Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes, salvos por força maior ou interesse público.

CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Execução–

A execução/entrega dos serviços/produtos serão realizadas diretamente na (NOME DA SECRETARIA/DEPARTAMENTO), pelo prazo máximo de **180 Dias**.

Parágrafo Único: Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de Ordem de Serviço pelo setor de competente da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- Provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço/produtos com a especificação;
- Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação pelo setor competente;
- O serviço/produto adjudicado deverá ser realizado/entregue(descrever o local da entrega ou realização)

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE–

Parágrafo primeiro: A **CONTRATANTE** obrigar-se-á:

- A **CONTRATANTE** se obriga a proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste **Pregão**, em conformidade com a Portaria nº 1.550 de 13 de março de 2020;
- Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA–

Parágrafo primeiro: A **CONTRATADA** obrigar-se-á:

- Executar/entregar as atividades/produtos disposta no objeto da licitação **Pregão nº 23/2020**;
- Executar/ entregar o serviço/produto a que se refere este **Pregão**, de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto do mesmo.
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato;

f) No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, afim de comprovar sua idoneidade.

g) Emitir Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, conforme Norma de Procedimento Fiscal nº 095/2009.

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual–

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Fica estipulado uma multa a empresa **CONTRATADA** na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;

Parágrafo primeiro: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, reaver as multas aplicadas;

A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do produto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

Parágrafo segundo: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão–

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único: A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização–

A fiscalização sobre a execução do contrato do presente licitação será exercido pelo Município de Ibaiti, que designará servidor para acompanhamento do contrato, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e em conformidade com a Portaria nº 1.550 de 13 de março de 2020.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável–

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se Ihe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado, Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/2000.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos–

A troca eventual de documentos entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência–

O presente Contrato terá vigência de **180 Dias** a contar da data da sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato–

Os dados do Contrato são decorrentes do **Pregão nº 23/2020PMI**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos–

Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Das decisões-

As informações e intimações das decisões e atos administrativos decorrente da contratação, serão realizada através de publicação no Diário Oficial do Município, conforme disposição da Lei Municipal nº 693/2014.

CLAUSULA DECIMA OITAVA: Da Fraude e da Corrupção

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“Prática Corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“Prática Fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“Prática Colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **“Prática Coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **“Prática Obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Ao contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Do Foro–

Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Ibaiti, xx de xxxx de 2020.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Empresa
CONTRATADA

ASSESSORIA JURÍDICA

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____

CHECK-LIST – DISPENSA DE LICITAÇÃO	
Órgão/Entidade:	Prefeitura Municipal de Ibaiti
Processo nº:	271/2020
Dispensa nº:	23/2020
Legenda: S - Sim / N - Não / NA – Não Aplicável	

Nº	DESCRIÇÃO	DISPOSITIVO LEGAL	S	N	NA
1.	Memorando formalizado por responsável competente justificando a necessidade da aquisição do objeto.	Lei nº 8.666/93, art. 38, caput			
1.1.	Há Descrição clara do objeto inclusive das unidades e quantidades a serem adquiridas?	Lei nº 8.666/93, art. 38, caput			
1.2.	Consta Pesquisa de Preços com fornecedores diversos (no mínimo 3 fornecedores)?	Lei nº 8.666/93, art. 43, IV			
1.3.	Consta Termo de Referência com indicação do objeto de forma precisa, estratégia de fornecimento, prazo e local de entrega.	Lei nº 8.666/93, art. 38, caput			
1.4.	Indicação do recurso próprio para a despesa por meio de Declaração de Adequação Orçamentária	Lei nº 8.666/93, art. 7º, § 2º, III, art. 14, caput e art. 38, caput			
2.	Processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado.	Lei nº 8.666/93, art. 38, caput			
2.1.	Parecer Jurídico emitido sobre a dispensa de Licitação	art. 38, VI da Lei nº 8.666/93			
2.2.	Autorização, emitida pela autoridade competente (ordenador de despesas) para realização do serviço ou para aquisição.	Lei nº 8.666/93, art. 38, caput			
3.	Fundamentação e a comprovação da hipótese da dispensa da licitação	Lei nº 8.666/93, art. 24			
3.1.	Documentação relativa à habilitação jurídica (Contrato social ou Certificado de microempreendedor individual e Cartão de CNPJ)	Lei nº 8.666/93, art. 28, caput			
3.2.	Documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista (Certidão de Tributos Federais, Estaduais, Municipais, FGTS, Trabalhista, etc)	Lei nº 8.666/93, art. 29, caput			
3.3.	Documentação relativa à qualificação técnica (Atestado de Capacidade Técnica), quando for o caso.	Lei nº 8.666/93, art. 30			
4.	Termo de Ratificação do Ato de Dispensa.	Lei nº 8.666/93, art. 26			
5.	Extrato do Ato de Dispensa devidamente publicado na imprensa oficial	Lei nº 8.666/93, art. 26			
6.	Nota de empenho devidamente assinada e termo de contrato (se for o caso).	Lei nº 8.666/93, art. 38, X			
7.	Entrega/prestação do objeto mediante atesto da nota fiscal pelos solicitantes.				
8.	Emissão da Ordem de pagamento e verificação da regularidade fiscal				

Ofício Processo Administrativo Nº 271/2020
2020

Ibaiti – (PR), 22 de junho de

À

Procuradoria Geral do Município (PROGE).

Assunto: Parecer prévio para Aquisição itens desertos/frustrados do pregão eletrônico Nº20 - Equipamento de EPI para auxiliar os profissionais da Saúde contra a infecção pelo Coronavírus(COVID - 19).

Senhor Procurador Municipal:

Em cumprimento ao disposto no artigo 38, inciso VI, da Lei nº 8.666, de 1993, encaminhamos o presente processo, para análise e emissão de parecer jurídico, com as seguintes informações:

Interessado: SAÚDE PÚBLICA, Saúde Pública (Local)

Objeto: Aquisição itens desertos/frustrados do pregão eletrônico Nº20 - Equipamento de EPI para auxiliar os profissionais da Saúde contra a infecção pelo Coronavírus(COVID - 19)

Valor Estimado Total: R\$ 111.127,50 (Cento e Onze Mil, Cento e Vinte e Sete Reais e Cinquenta Centavos)

PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE:				
☐ Concorrência	☐ Tomada de Preços	☐ Convite	☐ Leilão	☐ Pregão Eletrônico
☐ Concurso	☐ Pregão Eletrônico/SRP ☐ Pregão Presencial			
☒ Pregão Eletrônico ou SRP para Contratação de serviços com dedicação exclusiva de mão-de-obra.				
CONTRATAÇÃO DIRETA:				
☐ Inexigibilidade	☐ Licitação não Aplicável	☐ Dispensa /Locação Imóvel		
☐ Contratação Emergencial	☐ Cotação Eletrônica	☐ Dispensa de Licitação		
ADITAMENTOS CONTRATUAIS:				
☐ Repactuação ☐ Prorrogação ☐ Rescisão ☐ Supressão ☐ Acréscimo ☐ Reajuste				
☐ Outros				
TÉRMINO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL:/...../20.....				
CONSULTAS:				
☐ Decisão Judicial	☐ Informações em Mandado de Segurança		☐ Recursos/Impugnações	
☐ Patrimônio Imobiliário	☐ Patrimônio Mobiliário		☐ Outras	


Bruno Otávio dos Santos Machado Rodrigues
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos
Portaria nº 1655, de 11/06/2019

(FL)

PARECER JURÍDICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO ITENS DESERTOS/FRUSTADOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2020 – EQUIPAMENTO DE EPI PARA AUXILIAR OS PROFISSIONAIS DA SAÚDE CONTRA A INFECÇÃO PELO CORONAVÍRUS (COVID-19).

I – RELATÓRIO:

Para que esta Procuradoria procedesse à análise, foi encaminhado pelo Departamento de Licitações e Contratos, minuta de edital e de contrato administrativo, que enseja o Processo Administrativo nº. 271/2020, encaminhado com o propósito de se aferir sobre a observância das formalidades legais e receberem ou não a anuência para o seu prosseguimento.

A documentação supra referendada, trata-se da proposta de edital de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 23/2020, objetivando a aquisição dos itens desertos no Pregão Eletrônico nº 20/2020 (AVENTAL CIRURGICO DESCARTÁVEL EM TNT/SMS GR50, COR AZUL, MANGA LONGA COM PUNHO DE MALHA, TAMANHO ÚNICO (150X141 CM) 95% DE IMPERMEABILIDADE PACOTE COM 5 UNIDADES), bem como para aquisição de LUVAS DESCARTÁVEIS.

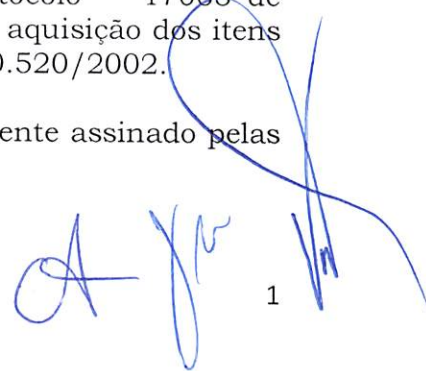
Por intermédio do Memorando Interno (fl. 02) com o nº de protocolo 17063 de 17/06/2020, foram apresentadas justificativas pelo Secretário Municipal de Saúde e pelo Presidente da FHSMI para a aquisição dos itens supracitados.

Após o levantamento de preço, o Secretário Municipal de Administração e juntamente com o Contador do Município informou a Dotação Orçamentária, indispensável para cobrir as despesas, conforme documento acostado fl. 32.

Também foi informado pelo Diretor do Departamento de Licitações e Contratos (Fl. 30) a inexistência de processo licitatório vigente que disciplina a aquisição dos itens objetos do presente certame.

Feitas essas considerações, compulsando os autos verificamos:

- 1 – Termo de Autuação do Processo;
- 2 – Autorização para Abertura da Licitação considerando o Processo Administrativo nº 271/2020 – Memorando Interno – protocolo – 17063 de 17/06/2020, da Secretaria Municipal de Saúde, visando a aquisição dos itens nos termos dos Art. 3º, I da Lei da Modalidade Pregão nº 10.520/2002.
- 3 – Justificativa para Contratação;
- 4 - Termo de Referência, com definição do objeto, devidamente assinado pelas autoridades competentes;
- 5 – Demonstrativo e Termo de Reserva Orçamentária;



1

6-Ainda em análise, consta no processo a Minuta do Edital, Pregão Eletrônico nº 23/2020 – e anexos, quais sejam: Termo de Referência, Exigências para Habilitação, Modelo de Proposta Comercial, Termo de Adesão ao Sistema de pregão eletrônico da BLL, custo de utilização do sistema BLL, Declaração de idoneidade, declaração de habilitação, Declaração que não emprega menor, declaração de enquadramento no regime ME/EPP, Declaração de responsabilidade pregão, na forma eletrônica, declaração de não parentesco e Minuta de contrato.

Estes são os fatos.

Passemos a análise jurídica que o caso requer.

II. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS:

Inicialmente é válido registrar que o exame jurídico prévio das minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes de que trata o parágrafo único do artigo 38, da lei nº 8.666/93, “... se restringe à parte jurídica e formal do instrumento, não abrangendo a parte técnica dos mesmos.” (Tolosa Filho, Benedito de Licitações: Comentários, teoria e prática: Lei nº 8.666/93. Rio de Janeiro: Forense, 2000, p. 119).

Ressalte-se que o parecer jurídico visa a informar, elucidar, enfim, sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração ativa.

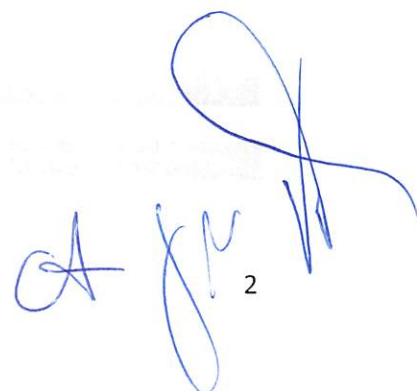
Cumprе esclarecer, também, que toda verificação desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração. Portanto, tornam-se as informações como técnicas, dotadas de verossimilhanças, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de deflagrar investigações para aferir o acerto, a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, impulsionados pelo processo licitatório.

Toda manifestação expressa posição meramente opinativa sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

Nota-se que em momento algum, se está fazendo qualquer juízo de valor quanto às razões elencadas pelos servidores que praticaram atos no intuito de justificar a referida contratação.

III. MÉRITO:

Fase preparatória do certame.



2

Inicialmente é importante mencionar o art. 3º da Lei nº 10.520/2002 que relaciona os atos que devem ser seguidos pela administração durante a fase preparatória, *in verbis*:

“Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

I - A autoridade competente justifica a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - A definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - Dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiveram apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV - A autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor;

§ 1º A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargos efetivo ou emprego da administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do órgão ou entidade promotora do evento”.

É imprescindível, na fase interna ou preparatória do processo licitatório, a minuta do edital e do contrato. Nesse sentido deverá ser considerado todos os atos atinentes ao início do processo e elaboração das minutas, sendo respeitados a necessidade e conveniência da contratação; se os pressupostos legais para a contratação estão presentes (desde a solicitação, autorização até a disponibilidade orçamentária); se há prática de atos antecedentes imprescindíveis à licitação, tais como quantificação da necessidade administrativa, pesquisa de preços, estimativa da contratação); definição do objeto de forma clara, concisa e objetiva; definição da modalidade a ser adotada; termo de referência e critério de julgamento.

Analisando os autos, foi constatado o atendimento dos requisitos exigidos pela norma pertinente, onde o Termo de Referência incluso no processo tem indicação do objeto de forma precisa, há critério de aceitação do objeto e prazos, a justificativa para a aquisição dos EPI'S.

Ademais, a minuta do edital e seus anexos, assim como minuta do contrato, é parte do processo em análise, estando contemplada a habilitação, sanções, prazos e local de entrega, e por fim existe comprovação da designação do Pregoeiro e de sua equipe de apoio.

Das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

As especificidades decorrentes da Lei Complementar nº. 123/2006 alterada posteriormente pela Lei Complementar nº 147/2014, são observadas pela minuta do edital, definida em seu preambulo exclusiva para ME OU EPP, criando assim os privilégios para as empresas de pequeno porte e micro empresas, posto se tratar de compromisso do legislador constituinte deste país, de observância obrigatória pela Administração Pública, independe da esfera em que se promova o certame licitatório.



3

Modalidade adotada: Pregão Eletrônico

O nosso ordenamento jurídico possui duas leis que integram o rol de normas gerais sobre procedimentos licitatórios, quais seja a Lei nº 10.520/2002 e a Lei nº 8.666/93. Sobre a modalidade Pregão, disciplinada pela Lei nº 10.520/2002, informa o objeto no art. 1º, assim descrito:

"Art. 1º. Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade pregão, que será regida por essa Lei.

"Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado."

A eleição da modalidade licitatória pregão eletrônico depende de ter como objeto, produto e/ou serviço comum no mercado, ou seja, aquele que pode ser disponibilizado por vários fornecedores no local. Compulsando que o desejo do Poder Público objetiva a **aquisição de EPI'S** para atender as demandas das SMS e FHSMI, inclusive com a sua descrição no documento pertinente, nos faz afirmar que a modalidade eleita está correta, visto que esta modalidade vai conferir celeridade, resguardar a ampla competitividade, isonomia e a redução de despesas burocráticas atinentes aos demais procedimentos licitatórios, tendo em vista a celeridade processual.

Vale lembrar ainda o Decreto Federal n.º 10.024, de 20.09.2019, que Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal, mais precisamente em seu art. 1º, § 3º, que diz:

Art. 1º Este Decreto regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.

§1º(...),

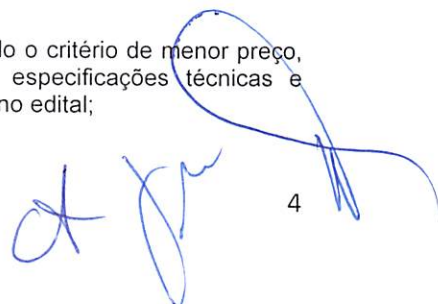
§2º(...)

§3º Para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns pelos entes federativos, com a utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, **a utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, ou da dispensa eletrônica será obrigatória**, exceto nos casos em que a lei ou a regulamentação específica que dispuser sobre a modalidade de transferência discipline de forma diversa as contratações com os recursos do repasse.

O critério de julgamento

No Instrumento convocatório o critério de julgamento utilizado é o de Menor Preço por Lote. A escolha atende ao que determina o inciso X, do art. 4º da Lei nº 10.520/2000 e o inciso V do Artigo 8º do Decreto nº 3.555/2000 com redação semelhante, vejamos:

para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;



Esse requisito encontra-se apontado no preâmbulo do edital conforme determina o art. 40, inc. VII da Lei nº 8.666/93.

DO EDITAL

A análise da minuta de edital e de contrato será conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, ou seja, a Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e atualizações; Lei Complementar nº 123/2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto nº 3.555/2000.

Importante ressaltar que esta Procuradoria Jurídica se atém, tão-somente, a questões relativas à legalidade das minutas, ressaltando, portanto, que todo o procedimento deverá observar a legislação supracitada, principalmente no tocante a prazos e atos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos bens/serviços entendidos como necessários, bem como a forma de execução.

O art. 40 da Lei nº 8666/93 estabelece critérios mínimos de exigências que deverão ser contemplados na minuta do edital, além da Modalidade e Critério de Julgamento que já foram mencionados anteriormente, destacamos os seguintes:

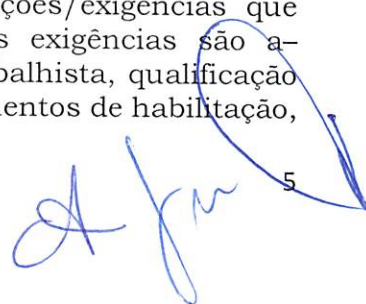
Analisando o Preâmbulo da Minuta do Edital verificou-se que este atende todas as exigências do Caput do artigo 40 da Lei 8.666/93, pois informa com clareza e objetividade o número de ordem em série anual, a Secretaria Municipal de Saúde, Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaíti, como repartição interessada, a modalidade Pregão Eletrônico como sendo a adotada por este edital, o regime de execução por menor preço por Lote, ademais o critério de julgamento ou tipo de licitação menor preço, faz menção a legislação aplicável ao presente edital, indica a data, horário e endereço eletrônico onde será recebida a documentação e proposta.

Prosseguindo a análise, verificamos que o item “1” da Minuta destaca com clareza o objeto desta licitação, qual seja, **aquisição de EPI’S** para atender as demandas da SMS e FHSMI, e no seu termo de referência informa, detalhadamente, a especificação dos itens que serão licitados, com a quantidade necessária a atender às demandas do órgão solicitante.

Ademais o edital relaciona as condições gerais para participação do certame, impedimentos e forma de credenciamento.

Está previsto no edital a forma de envio das propostas de preços, abertura da sessão pública, da formulação dos lances e do julgamento das propostas respectivamente.

Para participação nesta licitação, o edital prevê condições/exigências que deverão ser atendidas pelas empresas licitantes, estas exigências são a-habilitação jurídica, regularidade fiscal, regularidade trabalhista, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e outros documentos de habilitação,



estando portanto respeitadas as exigências do inc. XIII, do art. 4º da Lei nº 10.520/2002 e arts. 27 a 31 da Lei de Licitações.

Atendendo o inciso VIII, do art. 40 da Lei nº 8.666/93, está previsto no edital o item impugnação do ato convocatório e o acesso às informações, tais como locais e acesso dos meios de comunicação em que serão fornecidas informações e esclarecimentos relativos a licitação.

Está mencionado o atendimento do Art. 14, da Lei nº 8.666/93, que condiciona a Administração Pública a apontar e reservar a dotação orçamentária a ser utilizada para o pagamento da contratação.

No que se refere às penalidades, o edital apresenta o rol de infrações que poderão acarretar a aplicação de sanções ao contratado para o caso de não cumprimento de cláusulas contratuais, estando presente no edital e na Minuta do Contrato, que trata das sanções administrativas, obedecendo ao inc. III, do art. 40 da Lei nº 8.666/93.

Desta forma, entendemos que, sem cobrança excessiva e desnecessária, estão presentes os requisitos exigidos pelos artigos 27 à 31, bem como o artigo 40, da Lei nº 8.666/93, que permitem, formalmente, que esteja apto para a produção dos seus efeitos.

Da minuta do contrato

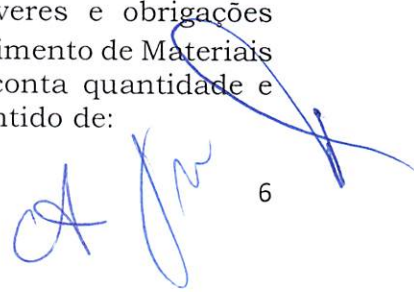
No que concerne a minuta do contrato, esta deve seguir as regras previstas pelo art. 55 da Lei nº 8.666/93. O Anexo 12, do edital em análise, prevê as cláusulas contratuais relacionadas no corpo da minuta da seguinte forma: cláusula referente ao objeto; prazo de execução e local de entrega; do recebimento; do valor; dotação orçamentária; pagamento; obrigações das partes; penalidades; rescisão contratual; da gestão e fiscalização; da legislação; casos omissos e foro.

Desta forma, entendemos que a minuta do contrato contém as exigências previstas no artigo supracitado.

IV. CONCLUSÃO:

ANTE O EXPOSTO, com as anotações inseridas abaixo, o processo atende as exigências contidas na Lei nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93, tanto no Edital como na minuta de Contrato Administrativo, o que permite a esta Procuradoria manifestar-se favorável a realização do certame licitatório pretendido por esta Municipalidade, na modalidade Pregão Eletrônico que tem como objeto acima descrito, podendo ser dado prosseguimento à fase externa, com a publicação do edital e seus anexos.

Recomenda-se sejam observadas rigorosamente os deveres e obrigações estabelecidos em portaria que instituiu a Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços no âmbito da Municipalidade, levando-se em conta quantidade e variedades de produtos e o montante desta Licitação, no sentido de:



1.- Quando tratar-se de material estocável, ou seja, aquele adquirido com o objetivo de permanecer armazenado por um determinado período ou para ser distribuído imediatamente, quando requisitado, deve haver o controle de estoque disponível para consulta a qualquer momento mediante relatórios de Balancete de Almoxarifado, que demonstrem mensalmente a entrada e saída de todos os materiais estocáveis mantidos no almoxarifado e/ou no Centro de Distribuição do Município de Ibaity, de modo que comprove a efetividade na gestão dos produtos e serviços adquiridos através deste processo licitatório.

2. A comissão de recebimento de materiais e serviços deverá receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material ou bens permanentes adquiridos pela Municipalidade, em especial o dever de – receber e conferir os bens adquiridos e os serviços contratados, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para pagamento.

É o Parecer, SMJ.

Ibaity (PR), 22 de junho de 2020

VALDEMIR BRAZ BUENO

Procurador Municipal

Portaria n. 675/2001, de 01.02.2001

OAB/PR 15.222

ANDRÉIA CRISTINA GENTILE BUZQUIA

Assessora Jurídica

Portaria 049/2017, de 21.03.2017

OAB/PR 75.358

De acordo. Aprovo.

JUVENTINO ANTONIO DE MOURA SANTANA

Procurador Geral

Portaria n. 002, de 02/01/2017

OAB-PR 37.806

Departamento de Licitações e Contratos

Excelentíssimo Senhor Prefeito

Em atenção as orientações contidas no Parecer Jurídico anexo, acerca da **aquisição/contratação** ora solicitada, em cumprimento às normas da Lei nº 8.666/93 juntamente com a Lei nº 13.979/20 que dispõe sobre as medidas que poderão ser adotadas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus, solicitamos de Vossa Excelência a **Autorização** para abertura de processo de **Pregão Eletrônico** para **Aquisição itens desertos/frustrados do pregão eletrônico Nº20 - Equipamento de EPI para auxiliar os profissionais da Saúde contra a infecção pelo Coronavirus(COVID - 19).** com o critério de julgamento de **Menor Preço Por item**, conforme as denominações e especificações dispostas na solicitação.

Sem mais para o momento, aguardamos manifestação.

Ibaiti, 22 de junho de 2020



Bruno Otávio dos Santos Machado Rodrigues
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos
Portaria nº 1655, de 11/06/2019

Gabinete do Prefeito

Em atenção as informações do Departamento de Licitação, Dep. de Contabilidade e a orientação da Procuradoria Jurídica, **AUTORIZO** a abertura de procedimento licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO**, com o objeto de **Aquisição itens desertos/frustrados do pregão eletrônico N°20 - Equipamento de EPI para auxiliar os profissionais da Saúde contra a infecção pelo Coronavirus(COVID - 19)**, com o critério de julgamento de **Por item Menor Preço**, nas mesmas condições e quantitativo disposto na solicitação Inicial.

Intime-se o Setor de Licitação para providências

Cumpra-se.

Ibaiti, 22 de junho de 2020



Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

- 1 -

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO**

**EDITAL Nº 23/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 271/2020
REPUBLICAÇÃO DE ITENS DESERTOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20**

OBJETO: Republicação de itens desertos - Aquisição de equipamento de EPI para auxiliar os profissionais da Saúde contra a infecção pelo Coronavírus(COVID - 19), com entrega em até 5 Dias, e previsão contratual de até 180 Dias, conforme especificações e denominações constante no Termo de Referência do presente Edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por item

VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 111.127,50 (Cento e Onze Mil, Cento e Vinte e Sete Reais e Cinquenta Centavos).

PROTOCOLO DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO: até as 09:00 (nove horas) do dia 30/06/2020 (trinta dias de junho de 2020).

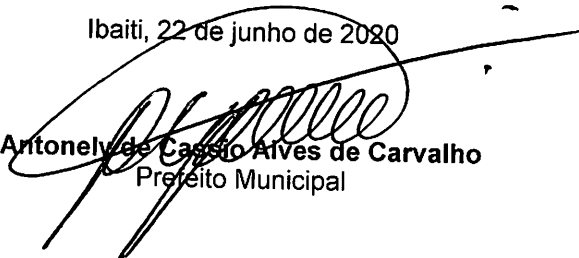
CREDENCIAMENTO: até as 09:00 (nove horas) do dia 30/06/2020 (trinta dias de junho de 2020).

ABERTURA DA LICITAÇÃO: as 09:00 (nove horas) do dia 30/06/2020 (trinta dias de junho de 2020).

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: Sala de Reuniões do Paço Municipal, Praça dos Três Poderes nº 23, CEP 84.900-000, Ibaíti, Estado do Paraná.

RETIRADA DO EDITAL: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaíti, www.ibaiti.pr.gov.br, <http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/>

Ibaíti, 22 de junho de 2020



Antonely de Castro Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Registro de Preços para Contratação de confecção de placas com instalação para veículos municipais. Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. a partir de 23/06/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. das Propostas: 07 de julho de 2020 às 09h30 no site www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 22 de

Eduardo Duarte Schei
Pregoeiro Municipal

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
449042520

Documento emitido em 07/07/2020 10:52:08.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10710 | 23/06/2020 | PÁG. 25

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE, www.imprensaoficial.pr.gov.br.
53212/2020

ado no site www.licitacoes-e.com.br. Maiores no horário das 08:00 às 14:00 horas de 2ª a 6ª ou pelo e-mail sonia.sml@pmfi.pr.gov.br.
Foz do Iguaçu, 19 de junho de 2020.
Juair Pereira de Camargo
Diretoria de Licitações e Contratos

53196/2020

Figueira

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 056/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 042/2020
REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Zoilo Meira Simões, 410, Figueira-PR, através de seu Pregoeiro, legalmente designado através da Portaria nº 049/2020, torna público aos interessados que receberá proposta às 09:00 horas do dia 24/07/2020 para fins de REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GRAMA (TIPO ESMERALDA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO. Notifica-se aos participantes que os produtos licitados deverão ser entregues na sede do município de Figueira-PR, sem custos adicionais.

Demais informações bem como cópia do Edital completo poderão ser obtidas pessoalmente, junto ao Departamento de Licitação, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Zoilo Meira Simões 410, Figueira, Paraná, horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, disponível no site: www.figueira.pr.gov.br, informações através do e-mail licitacao@figueira.pr.gov.br

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, em 22/06/2020.
Joares Rodrigues de Proença – Pregoeiro.

53048/2020

Flor da Serra do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020

O Município de Flor da Serra do Sul-PR torna público que fará realizar, às 14:00 horas do dia 10 de Julho do ano de 2020, na João Arisi nº 115 em Flor da Serra do Sul, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Sede municipal	Cobertura de parte da Rua Jair Siqueira Gomes com Recape	Área Construída 732,45 m² Área de Recape 612,42 m²	210 dias

Cópia do edital, os modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail compras@fssul.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 46 3565-1132.

Flor da Serra do Sul, 22 de Junho de 2020.

Lucinda Ribeiro de Lima Rosa
Prefeita Municipal

53257/2020

Foz do Iguaçu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 71/2020

OBJETO: A presente licitação, do tipo MENOR PREÇO, tem por objeto a seleção de propostas visando o registro de preço para contratação dos serviços técnicos especializados no fornecimento e montagem e desmontagem de sonorização, iluminação, painel de Led, gerador de energia e estrutura necessária à serem utilizados nos eventos e cerimoniais diversos, visando atender as necessidades de todas as secretarias da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu-PR, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações constantes do edital e seus anexos. ID no site www.licitacoes-e.com.br nº 820793 - Abertura e avaliação das propostas: 09 de julho de 2020, às 09:00

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020-PMFJ - O Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, através da Presidente da Comissão de Licitação, torna público a realização da licitação modalidade Tomada de Preços nº 01/2020-PMFJ às 09:00 horas do dia 09 de julho de 2020, na Prefeitura Municipal, situada a Rua Padre Emílio Barbieri, 339, fone (42) 3639 8106, cujo objeto é a Contratação de empresa para execução de 2.500m² de pavimentação poliédrica com pedras irregulares na comunidade de São Roque, conforme convenio 113 161309931/2020 celebrado entre a SEAB e o Município de Foz do Jordão Pr. O edital e seus anexos estarão à disposição de todas as empresas interessadas e deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço supra citado, junto a Divisão de Licitações, solicitados via e-mail: comprasfozdojardao@outlook.com ou através do site do município. Foz do Jordão, 22 de junho de 2020.
ANDRESSA DA SILVA DE SOUZA - Presidente Comissão de Licitação

53154/2020

Ibaiti

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº 23/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 271/2020
REPUBLICAÇÃO DE ITENS DESERTOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20

OBJETO: Republicação de itens desertos - Aquisição de equipamento de EPI para auxiliar os profissionais da Saúde contra a infecção pelo Coronavírus (COVID - 19), com entrega em até 5 Dias, e previsão contratual de até 180 Dias, conforme especificações e denominações constante no Termo de Referência do presente Edital. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Por item **VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA:** R\$ 111.127,50 (Cento e Onze Mil, Cento e Vinte e Sete Reais e Cinquenta Centavos). **PROTOCOLO DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO:** até as 09:00 (nove horas) do dia 30/06/2020 (trinta dias de junho de 2020). **CREDENCIAMENTO:** até as 09:00 (nove horas) do dia 30/06/2020 (trinta dias de junho de 2020). **ABERTURA DA LICITAÇÃO:** as 09:00 (nove horas) do dia 30/06/2020 (trinta dias de junho de 2020). **LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** online através do site: www.bll.org.br. **RETIRADA DO EDITAL:** Disponível na íntegra no site do Município de Ibaiti, www.ibaiti.pr.gov.br, <http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/>

Ibaiti, 22 de junho de 2020
Antoney de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

53373/2020

Icaraíma

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
REAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 036/2020

O município de Icaraima torna público que às 09h00 do dia 07/07/2020, na sala de reuniões do Paço municipal, situada na Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraima - PR, realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - SRP, tipo menor preço por lote, para futuras e eventuais futuras e eventuais aquisições de peças mecânicas de 1ª linha para reposição em veículos (veículos leves, vans, ônibus e caminhões) pertencentes à frota municipal e aquisição de ferramentas, conforme relação com quantidade e especificações constantes no Termo de Referência e demais anexos do edital. O valor máximo será de: R\$ 3.064.906,30 (três milhões, sessenta e quatro mil, novecentos e seis reais e trinta centavos), conforme relação com quantidade e especificações constantes no ANEXO I do edital. Validade do registro de preços: 12 meses. O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciados e fornecidos aos interessados mediante cópias impressas ou cópias em mídia digital (pen-drive, CD, desde que fornecido pelo licitante), no horário das 08h00min h às 12h00min e 13h30min às 17h30min e no telefone (44) 3665-8000, ou pelo site www.icaraima.pr.gov.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.


TOYOTA

JETTA

STOP CAR
01- HILUX SW4 2011 7 lugares. 02- HILUX SW4 2009 7 lugares. 03- HILUX SW4 2013 5 lugares. 04- HILUX SRX 2016 km 24.000. Tel: (43) 99909-8010

CONTEMPLADOS
R\$ 162.000 entr. + parc.
R\$ 389.000 entr. + parc.
R\$ 982.000 entr. + parc.
tel (43) 99111-0900

JETTA 2.5 2009
preto, completo c/ teto
couro, blindado, novissim
Tel: (43) 99909-8010

COROLLA GL AUT.
2017/18
Cinza 1º dono com 39 mil
km, na garantia R\$69.000
= TL 43 98477-7000

ADQUIRA CRÉDITO
Contempl. de R\$ 80.000 a
R\$ 3.500.000 p/hipoteca
de imóveis, alienação de
carro/caminhões, novos/
usados. (43) 99111-0900



VEÍCULOS

HILUX SRV TOP
2014/14
Branca 1º dono com 119
mil km pneus novos
R\$109.900 = TL 43
98477-7000

CRÉD. CONTEMPLADO
R\$ 195.000 + ent,
R\$ 284.000 + ent
Crédito veículos
R\$ 31.460 + ent
(43) 99912-9528



**MERCEDES
BENZ**

CAMINHÕES

**AGRICULTURA
E PECUÁRIA**

M BENZ C180 OKM
 Tabela R\$ 219.700=, faça
 R\$ 166.000= varias cores
 43 98477-7000

STOP CAR


ANIMAIS DO CAMPO

M BENZ GLA 200
 GHT, 2019/19 Cinza
 m 3900KM R\$149.900
 TL43 98477-7000

**2019 compl.03- VW 9160
furgao 2012. 04- MB
SPRINTER 515 bau.
Tel:(43)99909-8010**

**VENDO VACAS
LEITEIRAS**
LIQUIDAÇÃO DE PLANTEL.
GIROLANDAS, EXCELENTE
PRODUÇÃO DE LEITE.
(42) 99994.3440. WALTER

MUNICÍPIO DE TAPEJARA - PARANÁ
REPUBICAÇÃO: AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL- Nº. 024/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 084/2020

A Divisão de Licitação e Compras do Município de Tapejara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, faz saber que se encontra aberta licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 024/2020, visando à visando à contratação de empresa especializada no fornecimento de um aparelho de raio x 500 MA, destinados para unidade de atenção primária de saúde do município de tapejara na modalidade fundo a fundo, com os quantitativos e requisitos mínimos exigidos em Edital de Referência. O certame deste Aviso realizar-se-á no dia 06 de julho de 2020, às 08h30min, Lei Complementar 123-06 e alterações, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e da Lei Estadual nº. 5.608/07, sem prejuízo das demais regras aplicáveis ao caso. Maiores informações na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Tapejara, junto a Divisão de Licitação e Compras, Tapejara/PR, 22 de junho de 2020. Progrejo Oficial.

MUNICÍPIO DE TAPEJARA - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2020:
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 120/2020
O Pregoeiro Oficial do Município de Tapejara/PR, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 049, de 11 de maio de 2020, através da Divisão de Licitação e Compras, faz saber que se encontra aberta licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 031/2020, visando à Aquisição de 01 (um) veículo Tipo Micro-ônibus novo, primeiro empreendimento, destinado para atender às necessidades da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de Tapejara-PR, conforme Convênio de Educação, Cultura e Esportes nº. 007/2020, celebrado entre o Município de Tapejara-PR e o INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - FUNDEPAR, conforme disposição constante no Termo de Referência – Anexo III do Edital. O certame destina-se a Aviso realizar-se-á no dia 03 de julho de 2020, às 08h30min, e será regido conforme a Lei Federal nº. 10.520/02, o Decreto Municipal nº. 001/06, e tendo a aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93, sem prejuízo das demais regras aplicáveis ao caso. Maiores informações na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Tapejara, junto a Divisão de Licitação e Compras. Tapejara/PR, 19 de junho de 2020. Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL - Pr
AVISO DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2020
A Prefeitura Municipal de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, torna público a abertura da licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tipo "Menor Preço" e em regime de contratação por **Empreitada por preço Global**, que fará as horas das 15h de 15 de julho de 2020, na sede da Prefeitura Municipal de Jandaia do Sul, Rua 22 de junho, nº 20, na cidade de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, visando a contratação de empresa para reforma e manutenção do Atendimento Municipal - PAM, localizado na Rua Clementino S. Puppi, município de Jandaia do Sul/PR, e de acordo com o Convênio nº 010/2020/SESA/FUNSAUDE e conforme planilha de custo, programa físico financeiro, memorial descritivo e projetos anexos.
Valor Máximo: R\$ 3672.909,65 (seiscentos e setenta e dois mil, novecentos e nove reais e sessenta e cinco centavos).
Informações: telefone (41) 3432-9260, e-mail: licitacao@jandaiaodosul.pr.gov.br
Ata e Anexos: colocados a disposição dos interessados no endereço acima mencionado, no horário das 8h às 11h e das 13h às 17h e no site www.jandaiaodosul.pr.gov.br
Jandaia do Sul - PR, 22 de junho de 2020.
INEDITO JOSÉ PUPPI - Prefeito

CISAMUSEP

AVISO DE LICITAÇÃO
REGIÃO ELETRÔNICO Nº 13/2020
OBJETO O presente Pregão tem por objeto a seleção das melhores propostas para contratação de empresa para o fornecimento de Materiais de Limpeza e Higiene Pessoal utilizados no CISAMUSEP, destinado exclusivamente à participação de Microempresas e empresas de Pequeno Porte, conforme art. 48 e incisos da Lei Complementar nº 123/2006 com redação determinada pela Lei Complementar nº 120/2014.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E RECEBIMENTO DOS LANCES: 08 de julho de 2020 às 09h.

LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item.

RECEBO MÁXIMO: R\$ 28.780,05 (vinte e oito mil setecentos e oitenta reais e cinco centavos).

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES O Edital completo poderão ser adquiridos na Rua Adolpho José Cassotto, nº 620 Maringá/PR. Fone: (44) 3123-8300 – Gerência de Compras e Licitações pelo site www.cisamusep.org.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSAI
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/20
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM CARÁTER
COMPLEMENTAR À ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DA
MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 06/JULHO/2020 ÀS 09:30
HRs.
DATA DA DISPUTA DE PREÇOS: 06/JULHO/2020 ÀS 10:00
HRs.
EDITAL: OS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO EDITAL
ESTARÃO DISPONÍVEIS E DEVERÃO SER RETIRADOS
PELOS INTERESSADOS, NO SITE DO BANCO DO BRASIL
[HTTP://WWW.LICITACOES.F.CM.BR](http://WWW.LICITACOES.F.CM.BR) E NO SITE OFICIAL
DO MUNICÍPIO [HTTP://WWW.ASSAI.PR.GOV.BR](http://WWW.ASSAI.PR.GOV.BR), E AS
INFORMAÇÕES SERÃO PRESTADAS DE ATRAVÉS DO
TELEFONE (43) 3333-1000.
ASSAI, 22 DE JUNHO DE 2020
MARIANA DE SOUZA BENEDITO
PREGOEIRA - PORTARIA 09/2020 DE 24/01/2020
SITE DO BANCO DO BRASIL - ID Nº 818785

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - PARANÁ
AVISO DE SEÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL
EXCLUSIVO PARA ME E EPP
EDITAL Nº 022/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 273/2020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 285,00 m³ DE RACHAO MEDIO, 150.000 m³ DE PEDRA BRANCA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE BASE PARA PAVIMENTAÇÃO COM BRITA CORRIDA, PARA POSSIBILITAR A PAVIMENTAÇÃO DO BAIRRO DENOMINADO DARINS (ENTRE AS AVENIDAS ALICE PEREIRA GOLLART E ARNALDO F. BUZZATO), ESPECIFICADA EM ANEXO, CONFORME constante no Termo de Referência do presente Edital, CRITÉRIO DE JUDICAMENTO: Menor Preço Por Item VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 93.413,55 (Noventa e Três Mil, Quatrocentos e Treze Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).ABERTURA DA LICITAÇÃO: às 14:00 (quatorze horas) do dia 08/07/2020 (seis dias de julho de 2020). LOCAL DA LICITAÇÃO: Sala de Reuniões do Paço Municipal, Praça dos Três Poderes nº 23, CEP 84.900-000, Ibatí, Estado do Paraná. RETIRADA DO EDITAL: Disponível na íntegra no site do Município de Ibatí, www.ibati.pr.gov.br, <http://transparencia.ibati.pr.gov.br>

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2020
PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº 23/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 271/2020
REPUBLICAÇÃO DE ITENS DESERTOS REFERENTE
AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20
OBJETO: Registro de preços para aquisição de equipamento de EPI para auxílio aos profissionais da Saúde contra a infecção pelo Coronavírus (COVID - 19), com entrega em até 5 Dias, e previsão contratual de até 180 Dias, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do Pregão Edital nº 23/2020, com o valor máximo de R\$ 11.127,50 (Valor e Onze Mil, Cento e Vinte e Sete Reais e Cinquenta Centavos). **PROTOCOLO DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO:** até as 09:00 (nove horas) do dia 30/06/2020 (trinta dias de junho de 2020). **CREDECIAL:** até as 09:00 (nove horas) do dia 30/06/2020 (trinta dias de junho de 2020). **ABERTURA DA LICITAÇÃO:** as 09:00 (nove horas) do dia 30/06/2020 (trinta dias de junho de 2020). **DATA DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** online através do site www.ibaiti.pr.gov.br.
RETIRADA DO EDITAL: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaíti, www.ibaiti.pr.gov.br, <http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/> e www.ibaiti.pr.gov.br.
Ata de 22 de junho de 2020
Assinada por: **Carla de Carvalho**
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020 - FUNREBOM
OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de impressoras, com fornecimento inicial de 03 (três) impressoras monofuncionais com estimativa de 120.000 cópias por mês no período de 24 (vinte e quatro) meses, conforme descrito no presente Edital. E TERMO DE REFERÊNCIA. DATA DE ABERTURA: 13h30min do dia 08 DE JULHO DE 2020. VALOR MÁXIMO: R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).
AVISO DE ALTERAÇÃO II - REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020
Comunicação sobre o edital da licitação supracitada cujo objeto é: contratação de serviços de acesso IP permanente, dedicado e exclusivo entre a Rede de dados do Corpo de Bombeiros de Toledo e a rede mundial de computadores - INTERNET, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, conforme descrito no presente EDITAL. A abertura desta licitação encontra-se suspensa, tendo sua abertura reprogramada para o dia 08 DE JULHO DE 2020, às 08h30min. As alterações estão disponíveis no site: www.toledo.pr.gov.br. Assim, por consequência, os envelopes poderão ser protocolizados até às 08h30min do dia 08 DE JULHO DE 2020, no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Toledo, sob o prego nº 003/2020. Da mesma forma, a abertura do presente Edital também se-á em sessão pública, a ser realizada às 08h30min do dia 08 DE JULHO DE 2020, de acordo com a legislação vigente mencionada no preâmbulo deste Edital. Carlos de Toledo, 26 de maio de 2020, em 22 de junho de 2020. LUIS CARLOS DE ALMEIDA, Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ - Estado do Paraná
CNPJ: 76.282.698/0001-47
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - Tomada de Preços nº. 02/2020.
R. A. 121/2020

Para que produzam-se os efeitos legais em sua plenitude e com respaldo no inciso IV do art. 43 da Lei nº 8.666/93, **HOMOLOGO** a decisão do Presidente da CP, respectiva equipe de apoio, devidamente designados pela Portaria, n.º 188/2020 de 08/05/2020, referente à Tomada de Preços n.º 02/2020, e **ADJUDICO** o objeto ora licitado, o qual resume-se por: "Contratação de empresa especializada na execução de obra pública para Construção e Ampliação do barracão industrial de estrutura mista (metálica / concreto pré-moldado) em favor da empresa AZEVEDO TOBIAS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA com cadastro CNPJ nº 16.073.116/MF sob o n.º 32.591.188/2001-01 - R\$ 164.784,94 (cento e sessenta e quatro mil setecentos e oitenta e quatro reais e noventa e quatro centavos). Edifício do Município de Itambé/PR, aos 22 de junho de 2020. Vítor Aparecido Freitas (Prefeito Municipal).

[illegible]

 **Prefeitura do Município de Maringá**

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 118/2020-PMM
em 18 de JUNHO de 2020

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de MEDICAMENTOS necessários ao abastecimento da rede pública municipal, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, visando o atendimento integral à saúde da população conforme previsto na Lei Nº 8080/1988, que rege o Sistema Único de Saúde, por solicitação da Secretaria Municipal de Patrimônio e Compras Logística - SEPAT. Recebimento das propostas:- até as 08:30 horas do dia 14 (quatorze) de julho de 2020. Abertura das propostas:- às 08:30 horas do dia 14 (quatorze) de julho de 2020. Início da sessão de disputa de lances:- às 08:30 horas do dia 15 (quinze) de julho de 2020, no site www.licitacoes-e.com.br – Banco do Brasil. O edital completo estará disponível através do site: www.maringa.pr.gov.br/portalltransparencia.

**SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS
DE ALIMENTAÇÃO E AFINS DE JAGUAPITÁ – STIAAJ**
Assembleia Geral Extraordinária
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente edital, ficam convocados os trabalhadores integrantes da Categoria Profissional do Grupo de Alimentação que exercem suas atividades nas Indústrias de Alimentação Animal na base territorial desta entidade, observadas a legislação vigente e as normas estabelecidas, aplicáveis, para se reunirem em primeira convocação às 13h00min (Treze) horas do dia: 23 (Trinta) de junho de 2020, na sede do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação e Afins de Jaguapitá, sito à Rua Rosa Ricardo Domingues nº241 - Residencial Rôsea – Jaguapitá / Paraná, para deliberarem sobre o seguinte: Ordem do dia: Leitura, discussão e aprovação da Ata da Assembleia anterior; 1. Autorização dos integrantes da categoria para que a Diretoria do Sindicato apresente e negocie Pauta de Reivindicação exercício 2020/2021, e Taxa Negocial, visando a Renovação do Acordo / Convenção Coletiva de Trabalho entre a categoria econômica; 2. Em caso de malogro nas negociações, autorizar a instauração do Discurso Coletivo de Trabalho junto ao TRT da 9ª Região. Se não houver número legal de trabalhadores presentes para a realização da Assembleia em primeira convocação, a mesma realizar-se-á em segunda convocação às 14h00min (Quatorze) horas, com qualquer número no mesmo dia e local, para que os que ficam desde já convocados. Jaguapitá, 23 de Junho de 2020.

Cleilson Ramos Mattos - Presidente

**SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS
DE ALIMENTAÇÃO E AFINES DE JAGUAPITÁ - STIAAJ**
Assembleia Geral Extraordinária
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente edital, ficam convocados os trabalhadores integrantes da Categoria Profissional do Grupo de Alimentação que exercem suas atividades nas Indústrias de refinação de óleos, indústrias de imunização e tratamento de produtos, indústrias de aveia e derivados, indústria de cevada e derivados, indústria do açúcar (refinação e moagem), (SAMISCA), na base territorializada entidade, observadas a legislação vigente e as normas estatutárias aplicáveis, para se reunirem em primeira convocação às 15h00min (quinze) horas do dia 30 (Trinta) de Junho de 2021, na sede do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação e Afins de Jaguapitá, sito à Rua Rosa Ricardo Domingues nº241 - Residencial Rosa - Jaguapitá / Paraná, para deliberarem sobre o seguinte: Ordem do dia: 1. Leitura, discussão e aprovação da Ata da assembleia anterior; 2. Autorização dos integrantes da categoria para que a Diretoria do Sindicato apresente o negócio Pauta de Reivindicação exercício 2020/2021, e Taxa Negociada visando a Renovação do Acordo Coletivo de Trabalho; 3. Em caso de malogro nas negociações, autorizar a instauração de Dissídio Coletivo de Trabalho junto ao TRT da 9ª Região. Se não houver número legal de trabalhadores presentes para a realização da Assembleia em primeira convocação, a mesma realizar-se-á em segunda convocação às 18h00 (Dezoito) horas, com qualquer número no mesmo dia e local, para que os que ficam desde já convocados. Jaguapitá, 23 de Junho de 2020.

Sindicato Rural de Cambé
Filiado a Federação da Agricultura do Estado do Paraná
Lei nº 4.755 de 18/08/1965
Resolução 07-75 de 30 de Maio de 1975
Av. Brasil, 617 – Fone/Fax: (43) 3254-3083
CEP: 86181-010 – Cambé - Pr – CNPJ: 76.143.007/0001-24

ELEIÇÕES SINDICAIS

Será realizada Eleição Sindical, no dia 23 de Junho de 2020, das 9:00 às 16:00 horas, na Sede da Entidade, para composição da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegado Representante, no turno da FAEPR e respectivo suplente, relativo ao mandato do período de 28/08/2023 a 27/08/2026, devendo o Requerimento de Registro de Chapas ser apresentado à Secretaria do Sindicato no horário de 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, no período de 15 (quinze) dias para o registro de chapas, que ocorrerá a partir do primeiro dia útil posterior à publicação do presente Aviso. O Edital de Convocação da Eleição encontra-se afixado na sede desta Entidade e em outros locais públicos.

Cambé, 23 de Junho de 2020

MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº. 001/2020-PMQC
 Encontra-se aberto na Secretaria da Administração do Município de Quarto Centenário/PR, o processo licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA** sob Nº. 001/2020-PMQC.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2020

Objeto: Registro de preços objetivando a futura e eventual aquisição de equipamentos para atender as necessidades de estruturação do CRAS e CREAS do Município - exclusivo para microempresa e empresa de pequeno porte.

Íncio da Sessão Pública: Dia: 6 de julho de 2020, Hora: às 8 horas - Horário de Brasília.

Valor: R\$ 94.612,23 (noventa e quatro mil, seiscentos e doze reais, vinte e três centavos).

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br serviços/licitações e no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.

Em, 22 de junho de 2020

RAUL CAMILO ISOTTON

Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2020

Objeto: Registro de preços objetivando a futura e eventual aquisição de uniformes a servidores (serventes) da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município - exclusivo para microempresa e empresa de pequeno porte.

Íncio da Sessão Pública: Dia: 6 de julho de 2020, Hora: às 13 horas e 30 minutos - Horário de Brasília.

Valor: R\$ 18.541,12 (dezoito mil, quinhentos e quarenta e um reais e doze centavos).

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br serviços/licitações e no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.

Em, 22 de junho de 2020

RAUL CAMILO ISOTTON

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2020

Processo Adm. nº. 164/2020 / Prot. nº 21267/2020
Tipo: Menor Preço por Item

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Extintores, recargas, testes hidrostáticos, suporte de parede, suporte de solo, placa de sinalização, cobertura para extintor e fita adesiva para demarcação, conforme necessidade das Secretarias Municipais. Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 24/06/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 06/07/2020 às 09h30min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 22 de Junho de 2020.

EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2020

Processo Adm. nº. 163/2020 / Prot. nº 20689/2020 Tipo: Menor Preço por Item

OBJETO: Registro de Preços para Contratação de empresa especializada em confecção de placas com instalação para veículos da frota das Secretarias Municipais. Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 23/06/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 07/07/2020 às 09h30min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 22 de junho de 2020.

EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2020

A Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, juntamente com a Comissão Permanente de Licitações, vem através deste, convalidar, que por equívoco, deixou de publicar no Diário Oficial da União-DOU, o aviso de licitação na modalidade Tomada de Preços sob o nº 005-2020, tipo menor preço global, para a Contratação de empresa especializada para executar a pavimentação poliédrica na Rua 19 (Rua José Caliskevick), Rua 20 (Rua Sílvia Rufino) e Rua 21(Rua Ubaldo Andreola), na localidade de "Queimadinhos" no município de Fernandes Pinheiro-PR, com recursos do Contrato de Repasse nº 87599/2018/Secretaria Nacional de Desenvolvimento Regional e Urbano/CAIXA e Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, conforme projetos e planilhas que fazem parte integrante do edital do presente certame.

Cuja abertura foi realizada no dia 05/06/2020, às 14(quatorze) horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal. Em razão disso, caso alguma empresa sinta-se prejudicada pelo fato de não ter tomado conhecimento do referido aviso, a Comissão de Licitações abre o prazo de 05(cinco) dias úteis para eventuais manifestações recursais; que devem ser protocoladas no setor de protocolos, na recepção desta Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Remis João Löss, 600, centro, Fernandes Pinheiro-PR, CEP 84.535-000, no horário de funcionamento, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, podendo também, ser enviado através do email: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br.

Fernandes Pinheiro, 22 de junho de 2020.

CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL

Presidente da Comissão de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

DESPACHO DO PREFEITO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 47/2020

Homologo o procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 047/2020, referente a aquisição de 01 (um) trator agrícola, para uso no atendimento de agricultores, pela Diretoria de Agricultura e Patrulha Rural Mecanizada no Município, através do Convênio CR nº 871612/ 2018/MAPA/CAIXA, entre Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu e Caixa Econômica Federal, de acordo com as especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência do edital e seus anexos, em favor da empresa DATTA DISTRIB. DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AGRÍCOLAS LTDA., com o menor preço para o objeto do certame. Firmo a presente para que produza seus efeitos legais. Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Foz do Iguaçu-PR, 15 de junho de 2020.

FRANCISCO LACERDA BRASILEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2020 - PMFB

O MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, ESTADO DO PARANÁ, TORNA público que fará realizar, às 14h00 horas do dia 02 de julho de 2020, na sala de licitação da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, centro, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do Edital, para aquisição de:

LOTE: 01

OBJETO: Automóvel Sedan

QUANTIDADE: 1

VALOR TOTAL R\$: 60.000,00

PRAZO (DIAS): 90

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Nádia Aparecida Dall Agnol, na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Paraná, Brasil - Telefone: (46) 3520-2103 - 3520-2107 - E-mail nadia@franciscobeltrao.com.br. A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço: Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:00 horas.

Francisco Beltrão, 19 de junho de 2020.

NÁDIA DALL AGNOL

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2020

Processo Administrativo nº 271/2020

REPUBLICAÇÃO DE ITENS DESERTOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20

OBJETO: Republicação de Itens desertos - Aquisição de equipamento de EPI para auxiliar os profissionais da Saúde contra a infecção pelo Coronavírus (COVID - 19), com entrega em até 5 Dias, e previsão contratual de até 180 Dias, conforme especificações e denominações constante no Termo de Referência do presente Edital. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item Valor Máximo da Proposta: R\$ 111.127,50 (Cento e Onze Mil, Cento e Vinte e Sete Reais e Cinqüenta Centavos). Protocolo dos envelopes Proposta e Habilitação: até as 09:00 (nove horas) do dia 30/06/2020 (trinta dias de junho de 2020). Credenciamento: até as 09:00 (nove horas) do dia 30/06/2020 (trinta dias de junho de 2020). Abertura da Licitação: as 09:00 (nove horas) do dia 30/06/2020 (trinta dias de junho de 2020). Local da realização da licitação: online através do site: www.bli.org.br.

Retirada do Edital: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaí, www.ibaiti.pr.gov.br, <http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/>

Ibaí, 22 de junho de 2020

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA

AVISO DE PRORROGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 19/2020

O município de Juranda, Estado do Paraná., através de sua Comissão de Licitação, com a devida autorização expedida pela Sra. Prefeita Municipal, convida V.Sª, para participar do seguinte procedimento licitatório: Tomada de Preços nº 019/2020, Regime de Contratação (Tipo Valor Global da Proposta) Data de Abertura das Habilitações: 02 de Julho de 2020. Horário: 09:00/Horas. Data de Abertura das Propostas: 09 de Julho de 2020 às 09:00 horas, Prorrogada para as 10:00 horas do dia 13 de Julho de 2020, para Abertura das Habilitações, e 20 de Julho de 2020, às 09:00, para abertura das propostas: Prédio do Paço Municipal Messias Brasil. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO PARA EXECUÇÃO DE ALARGAMENTO DO LEITO DA ESTRADA DA VILA RURAL, MUNICÍPIO DE JURANDA. O edital com seu inteiro teor deverá ser solicitado via e-mail. (crismolina.compras@gmail.com). Ou diretamente no setor de compras/licitações do município. Demais informações deverão ser obtidas junto ao setor acima já mencionado pelo telefone (44) 3569-1185.

Juranda, 22 de Julho de 2020

ALINE P. SOUZA DE ALMEIDA

Presidente da CPL.



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL Nº 23/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 271/2020
REPUBLICAÇÃO DE ITENS DESERTOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO Nº20

OBJETO: Republicação de itens desertos - Aquisição de equipamento de EPI para auxiliar os profissionais da Saúde contra a infecção pelo Coronavírus(COVID - 19), com entrega em até 5 Dias, e previsão contratual de até 180 Dias, conforme especificações e denominações constante no Termo de Referência do presente Edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por item

VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 111.127,50 (Cento e Onze Mil, Cento e Vinte e Sete Reais e Cinquenta Centavos).

PROTOCOLO DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO: até as 09:00 (nove horas) do dia 30/06/2020 (trinta dias de junho de 2020).

CREDENCIAMENTO: até as 09:00 (nove horas) do dia 30/06/2020 (trinta dias de junho de 2020).

ABERTURA DA LICITAÇÃO: as 09:00 (nove horas) do dia 30/06/2020 (trinta dias de junho de 2020).

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: online através do site: www.bll.org.br.

RETIRADA DO EDITAL: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaíti, <http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/>, www.ibaiti.pr.gov.br.

Ibaíti, 22 de junho de 2020

Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE IBAITI
Ano*	2020
Nº Licitação/dispensa/inexigibilidade*	23
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Modalidade*	Pregão
Número edital/processo*	271
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição itens desertos/frustrados do pregão eletrônico Nº20 - Equipamento de EPI para auxiliar os profissionais da Saúde contra a infecção pelo Coronavirus(COVID - 19)
Forma de Avaliação	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	0500110122000921143390300000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	111.127,50
Data de Lançamento do Edital	22/06/2020
Data Abertura	30/06/2020
NOVA Data Abertura	
Data Cancelamento	
Data Registro	23/06/2020
Data Registro da Retificação	07/07/2020
Data Registro do Cancelamento	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	
Há cota de participação para EPP/ME?	
Percentual de participação:	
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	

Atenção: o TCE-PR não possui cópia dos arquivos dos editais. Eles devem ser obtidos exclusivamente junto aos municípios/entidades.

Para maiores informações, consulte o site da entidade: <http://www.ibaiti.pr.gov.br>



Município de Ibaiti - 2021

Relação de Participantes

Pregão 23/2020



Página:1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores não enquadrados na lei complementar nº 123/2006			
34004-9	17.672.613/0001-78	JCSBUENO SUPRIMENTOS	Classificado
47239-5	20.227.117/0001-10	SP ODONTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	Classificado
49188-8	05.404.458/0001-20	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNELIO PROCOPIO ME	Classificado
72383-5	32.743.242/0001-61	CAVALLI COM. DE PROD. MED. E HOSP. EIRELI EPP	Classificado
77342-5	09.505.300/0001-05	PROTFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS EIRELI	Classificado
77557-6	25.369.684/0001-24	WR CALÇADOS EIRELI ME	Classificado
77558-4	25.034.906/0001-58	FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Classificado
77559-2	32.364.822/0001-48	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	Classificado
77560-6	12.654.502/0001-15	SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA ME	Classificado

Qtde de fornecedores: 009

Qtde total de fornecedores: 009



Município de Ibaiti - 2021

Mapa da Licitação

Pregão 23/2020

Página:1

Data abertura: 30/06/2020

Data julgamento: 30/06/2020

Data homologação: 07/07/2020

Produto	UN.	Quantidade	CNPJ: 17.672.613/0001-78		CNPJ: 20.227.117/0001-10		CNPJ: 05.404.458/0001-20		CNPJ: 32.743.242/0001-61	
			Preço	Marca	Preço	Marca	Preço	Marca	Preço	Marca
Lote 001 - Luva de Segurança - Exclusivo ME e EPP										
001	CAIXA DE LUVAS DESCARTÁVEIS - 100 U	CX	150,00	50,00	Descarpack Lãtex		53,00	supermax conf edital	41,00 *	NUGARD
Lote 002 - Luva Não Cirurgica - Exclusivo ME e EPP										
001	CAIXA DE LUVAS DESCARTÁVEIS - 100 U	CX	110,00	46,17	Descarpack Nitrilo		40,90	supermax conf edital	40,00 *	NUGARD
Lote 003 - Avental - Ampla Concorrência										
001	AVENTAL CIRÚRGICO DESCARTÁVEL	PCT	1.350,00	0,00		38,00 * SPX SPX	44,65	sandra confec conf edital		
Lote 004 - Avental Exclusivo ME e EPP										
001	AVENTAL CIRÚRGICO DESCARTÁVEL	PCT	450,00	0,00		38,00 * SPX SPX	44,65	sandra confec conf edital		
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR										
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR					68.400,0010.550,00					

CNPJ: 17.672.613/0001-78 - JCSBUENO SUPRIMENTOS

CNPJ: 05.404.458/0001-20 - SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNELIO PROCOPIO ME

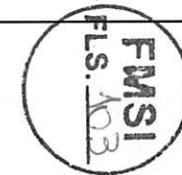
CNPJ: 20.227.117/0001-10 - SP ODONTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA

CNPJ: 32.743.242/0001-61 - CAVALLI COM. DE PROD. MED. E HOSP. EIRELI EPP

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Emitido por: BRUNO OTAVIO DOS SANTOS MACHADO RODRIGUES, na versão: 5527 u

30/06/2020 16:54:27





Município de Ibaiti - 2021

Mapa da Licitação

Pregão 23/2020

Página:2

Data abertura: 30/06/2020

Data julgamento: 30/06/2020

Data homologação: 07/07/2020

			CNPJ: 09.505.300/0001-05		CNPJ: 25.369.684/0001-24		CNPJ: 25.034.906/0001-58		CNPJ: 32.364.822/0001-48	
Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca	Preço	Marca	Preço	Marca	Preço	Marca
Lote 001 - Luva de Segurança - Exclusivo ME e EPP										
001 CAIXA DE LUVAS DESCARTÁVEIS - 100 U	CX	150,00	41,86	MEDIX				UNIGLOVES	52,99	UNIGLOS CAIXA
Lote 002 - Luva Não Cirúrgica - Exclusivo ME e EPP										
001 CAIXA DE LUVAS DESCARTÁVEIS - 100 U	CX	110,00	46,18	UNIGLOVERS				UNIGLOVES		
Lote 003 - Avental - Ampla Concorrência										
001 AVENTAL CIRÚRGICO DESCARTÁVEL	PCT	1.350,00	51,10	FA AVENTAL	40,00	ACTION ACV50	52,00	FORTCLEAN		
Lote 004 - Avental Exclusivo ME e EPP										
001 AVENTAL CIRÚRGICO DESCARTÁVEL	PCT	450,00	51,10	FA AVENTAL	40,00	ACTION ACV50	52,00	FORTCLEAN		
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR										
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR										

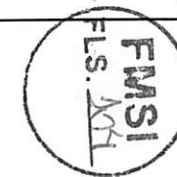
CNPJ: 09.505.300/0001-05 - PROTIFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS EIRELI
CNPJ: 25.034.906/0001-58 - FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 25.369.684/0001-24 - WR CALÇADOS EIRELI ME
CNPJ: 32.364.822/0001-48 - TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Emitido por: BRUNO OTAVIO DOS SANTOS MACHADO RODRIGUES, na versão: 5527 u

30/06/2020 16:54:27





Município de Ibaiti - 2021

Mapa da Licitação

Pregão 23/2020

Página:3

Data abertura: 30/06/2020

Data julgamento: 30/06/2020

Data homologação: 07/07/2020

CNPJ: 12.654.502/0001-15

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
Lote 001 - Luva de Segurança - Exclusivo ME e EPP				
001 CAIXA DE LUVAS DESCARTÁVEIS - 100 U	CX	150,00	53,25	tange luva
Lote 004 - Avental Exclusivo ME e EPP				
001 AVENTAL CIRÚRGICO DESCARTÁVEL	PCT	450,00	54,00	print brind tnt

TOTAL GERAL DO FORNECEDOR

TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR

CNPJ: 12.654.502/0001-15 - SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA ME

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Emitido por: BRUNO OTAVIO DOS SANTOS MACHADO RODRIGUES, na versão: 5527 u

30/06/2020 16:54:27

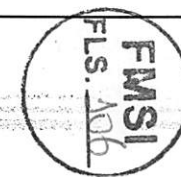




Município de Ibaiti - 2021
Classificação por Fornecedor
Pregão 23/2020

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 72383-5 CAVALLI COM. DE PROD. MED. E HOSP. EIRELI EPP CNPJ: 32.743.242/0001-61 Telefone: 4438102776 Status: Classificado Email: cavalli.medicamentos@gmail.com Representante: 72384-3 GIOVANA CAVALLI RONQUI									10.550,00
Lote 001 - Luva de Segurança - Exclusivo ME e EPP									6.150,00
001	36514 CAIXA DE LUVAS DESCARTÁVEIS - 100 UNIDADES - DIVERSOS TAMANHOS	CX	150,00	Classificado	NUGARD		41,00	6.150,00	*
Lote 002 - Luva Não Cirúrgica - Exclusivo ME e EPP									4.400,00
001	36515 CAIXA DE LUVAS DESCARTÁVEIS - 100 UNIDADES - DIVERSOS TAMANHOS	CX	110,00	Classificado	NUGARD		40,00	4.400,00	*
Fornecedor: 47239-5 SP ODONTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS CNPJ: 20.227.117/0001-10 Telefone: 4335466003 Status: Classificado Email: contabil02_escritorio.alianca@hotmail.com Representante: 44491-0 JOSE ESEQUIEL FARIA									68.400,00
Lote 003 - Avental - Ampla Concorrência									51.300,00
001	36516 AVENTAL CIRÚRGICO DESCARTÁVEL	PCT	1.350,00	Classificado	SPX SPX		38,00	51.300,00	*
Lote 004 - Avental Exclusivo ME e EPP									17.100,00
001	36516 AVENTAL CIRÚRGICO DESCARTÁVEL	PCT	450,00	Classificado	SPX SPX		38,00	17.100,00	*
VALOR TOTAL:							78.950,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
IBAITI-PR

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2020
Processo Administrativo Nº 271/2020
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA
Data de Publicação: 24/06/2020 00:00:19

MOVIMENTOS DO PROCESSO

26/06/2020 14:17:19	CADASTRO DE PROPOSTA	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA
26/06/2020 14:32:31	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA
26/06/2020 17:18:45	CADASTRO DE PROPOSTA	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
27/06/2020 09:35:34	CADASTRO DE PROPOSTA	WR CALÇADOS EIRELI ME
27/06/2020 09:36:54	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	WR CALÇADOS EIRELI ME
28/06/2020 19:50:40	CADASTRO DE PROPOSTA	SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS DE
29/06/2020 08:30:46	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
29/06/2020 09:47:28	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS DE
29/06/2020 10:16:09	CADASTRO DE PROPOSTA	CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP
29/06/2020 10:23:52	CADASTRO DE PROPOSTA	FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
29/06/2020 10:51:11	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
29/06/2020 17:11:34	CADASTRO DE PROPOSTA	JCSBUENO SUPRIMENTOS
29/06/2020 17:48:36	CADASTRO DE PROPOSTA	SP ODONTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS -
29/06/2020 18:32:47	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	JCSBUENO SUPRIMENTOS
30/06/2020 08:03:05	CADASTRO DE PROPOSTA	PROTFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS EIRELI
30/06/2020 08:08:47	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP
30/06/2020 08:28:06	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	SP ODONTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS -
30/06/2020 08:39:26	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	PROTFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS EIRELI
30/06/2020 09:11:43	MENSAGEM	PREGOEIRO

Bom dia, só mais uns minutos que estaremos analisando as propostas apresentadas.

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
Luva de Segurança - Exclusivo ME e EPP

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: CAIXA	Marca: NUGARD	Modelo:
Descrição: CAIXA DE LUVAS DESCARTÁVEIS - 100 UNIDADES - DIVERSOS TAMANHOS LUVA DESCARTÁVEL - LUVA DE SEGURANÇA PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS CONFECCIONADAS EM BORRACHA NATURAL (LÁTEX), NA COR NATURAL (SEM ADIÇÃO DE PIGMENTAÇÃO), COM PÓ ABSORVÍVEL (TALCO), NÃO ESTÉRIL, EM MOLDAGEM AMBIDESTRA, PALMA, DEDOS E DORSO LISOS, DE USO ÚNICO. COMPOSIÇÃO: 100% BORRACHA NATURAL LÁTEX COM PÓ. CAIXA COM 100 UNIDADES - DIVERSOS TAMANHOS			
Quantidade: 150	Valor Unit.: 41,00	Valor Total: 6.150,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI	080	32.743.242/0001-61	45,00	41,00	Sim
2 PROTFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS EIRELI	008	09.505.300/0001-05	41,86	41,86	Sim
3 JCSBUENO SUPRIMENTOS	066	17.672.613/0001-78	53,00	50,00	Sim
4 TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.	052	32.364.822/0001-48	53,25	52,99	Sim
5 SANDRA REGINA ALINO DA SILVA	050	05.404.458/0001-20	53,00	53,00	Sim
6 SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT	018	12.654.502/0001-15	53,25	53,25	Sim



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
IBAITI-PR

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	009	25.034.906/0001-58	80,00	80,00	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

24/06/2020 00:00:18	PUBLICADO				
24/06/2020 00:01:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
30/06/2020 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
30/06/2020 09:28:30	DECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO			
FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA desclassificado. Motivo: Participante colocou proposta com valor superior ao máximo permitido para o lote.					
30/06/2020 09:34:14	MENSAGEM	PREGOEIRO			
Participante que colocou proposta com valor superior ao máximo permitido para o lote, está desclassificado.					
30/06/2020 09:35:15	LANCE	PROTFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS EIRELI			41,86
30/06/2020 09:35:15	DISPUTA				
30/06/2020 09:35:15	LANCE	FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			80,00
30/06/2020 09:35:15	LANCE	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA			53,00
30/06/2020 09:35:15	LANCE	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.			53,25
30/06/2020 09:35:15	LANCE	SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS DE			53,25
30/06/2020 09:35:15	LANCE	CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP			45,00
30/06/2020 09:35:15	LANCE	JCSBUENO SUPRIMENTOS			53,00
30/06/2020 09:36:01	LANCE	CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP			41,00
30/06/2020 09:39:40	LANCE	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.			52,99
30/06/2020 09:39:58	LANCE	JCSBUENO SUPRIMENTOS			50,00
30/06/2020 09:50:15	TEMPO RANDÔMICO				
30/06/2020 09:54:15	FECHADO 1				
30/06/2020 09:59:15	FECHADO 2				
0/06/2020 10:04:16	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA			
O detentor da melhor oferta é CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP					
30/06/2020 10:04:16	HABILITAÇÃO				

LOTE 2 - HABILITAÇÃO
Luva Não Cirúrgica - Exclusivo ME e EPP

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: CAIXA	Marca: NUGARD	Modelo:
Descrição: CAIXA DE LUVAS DESCARTÁVEIS - 100 UNIDADES - DIVERSOS TAMANHOS LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO EM NITRIL SEM PÓ, SUPERFÍCIE LISA, NÃO ESTÉRIL, ISENTA DE LÁTEX, AMBIDESTRA, ATÓXICA E APIROGÊNICA, USO ÚNICO. COMPOSIÇÃO: 100% BORRACHA SINTÉTICA DE NITRIL SEM PÓ. CAIXA COM 100 UNIDADES - DIVERSOS TAMANHOS			
Quantidade: 110	Valor Unit.: 40,00	Valor Total: 4.400,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI	024	32.743.242/0001-61	45,00	40,00	Sim
2 SANDRA REGINA ALINO DA SILVA	028	05.404.458/0001-20	53,00	40,90	Sim



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
IBAITI-PR

3 JCSBUENO SUPRIMENTOS	005	17.672.613/0001-78	53,00	46,17	Sim
4 PROTFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS EIRELI	056	09.505.300/0001-05	46,18	46,18	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	065 25.034.906/0001-58	80,00	80,00	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

24/06/2020 00:00:18	PUBLICADO		
24/06/2020 00:01:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
30/06/2020 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
30/06/2020 09:28:55	DECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA desclassificado. Motivo: Participante colocou proposta com valor superior ao máximo permitido para o lote.			
30/06/2020 09:34:38	MENSAGEM	PREGOEIRO	
Participante que colocou proposta com valor superior ao máximo permitido para o lote, está desclassificado.			
30/06/2020 09:35:15	LANCE	JCSBUENO SUPRIMENTOS	53,00
30/06/2020 09:35:15	LANCE	PROTFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS EIRELI	46,18
30/06/2020 09:35:15	DISPUTA		
30/06/2020 09:35:15	LANCE	FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	80,00
30/06/2020 09:35:15	LANCE	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA	53,00
30/06/2020 09:35:15	LANCE	CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP	45,00
30/06/2020 09:37:29	LANCE	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA	44,50
30/06/2020 09:38:15	LANCE	CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP	44,00
30/06/2020 09:38:55	LANCE	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA	43,50
30/06/2020 09:39:12	LANCE	CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP	43,00
30/06/2020 09:39:20	LANCE	JCSBUENO SUPRIMENTOS	46,17
30/06/2020 09:39:39	LANCE	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA	42,50
30/06/2020 09:41:07	LANCE	CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP	42,00
30/06/2020 09:41:37	LANCE	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA	41,90
30/06/2020 09:41:47	LANCE	CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP	41,00
30/06/2020 09:49:07	LANCE	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA	40,90
30/06/2020 09:49:20	LANCE	CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP	40,00
30/06/2020 09:50:15	TEMPO RANDÔMICO		
30/06/2020 09:57:15	FECHADO 1		
30/06/2020 10:02:15	FECHADO 2		
30/06/2020 10:07:16	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP			
30/06/2020 10:07:16	HABILITAÇÃO		

LOTE 3 - HABILITAÇÃO
Avental - Ampla Concorrência

VALORES UNITÁRIOS FINAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
IBAITI-PR

Item: 1 Unidade: PACOTE Marca: SPX Modelo: SPX
Descrição: AVENTAL CIRÚRGICO DESCARTÁVEL
AVENTAL CIRÚRGICO DESCARTÁVEL EM TNT/SMS GR50, COR AZUL, MANGA LONGA COM PUNHO DE MALHA, TAMANHO
ÚNICO (150X141 CM) 95% DE IMPERMEABILIDADE. PACOTE COM 05 UNIDADES
Quantidade: 1.350 Valor Unit.: 38,00 Valor Total: 51.300,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 SP ODONTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	060	20.227.117/0001-10	50,00	38,00	Sim
2 WR CALÇADOS EIRELI ME	062	25.369.684/0001-24	54,00	40,00	Não
3 SANDRA REGINA ALINO DA SILVA	014	05.404.458/0001-20	53,00	44,65	Sim
4 PROTFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS EIRELI	055	09.505.300/0001-05	51,10	51,10	Sim
5 FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	072	25.034.906/0001-58	54,00	52,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

24/06/2020 00:00:18	PUBLICADO			
24/06/2020 00:01:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
30/06/2020 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
30/06/2020 09:35:15	DISPUTA			
30/06/2020 09:35:15	LANCE	FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		54,00
30/06/2020 09:35:15	LANCE	PROTFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS EIRELI		51,10
30/06/2020 09:35:15	LANCE	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA		53,00
30/06/2020 09:35:15	LANCE	WR CALÇADOS EIRELI ME		54,00
30/06/2020 09:35:15	LANCE	SP ODONTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS - EIRELI		50,00
30/06/2020 09:36:14	LANCE	FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		52,00
30/06/2020 09:37:57	LANCE	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA		45,50
30/06/2020 09:38:22	LANCE	SP ODONTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS - EIRELI		45,40
30/06/2020 09:39:13	LANCE	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA		45,30
30/06/2020 09:39:34	LANCE	SP ODONTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS - EIRELI		45,20
30/06/2020 09:39:53	LANCE	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA		45,10
30/06/2020 09:40:04	LANCE	SP ODONTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS - EIRELI		45,00
30/06/2020 09:40:57	LANCE	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA		44,90
30/06/2020 09:41:09	LANCE	SP ODONTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS - EIRELI		44,80
30/06/2020 09:41:21	LANCE	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA		44,70
30/06/2020 09:41:33	LANCE	SP ODONTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS - EIRELI		44,68
30/06/2020 09:41:49	LANCE	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA		44,65
30/06/2020 09:41:58	LANCE	SP ODONTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS - EIRELI		44,00
30/06/2020 09:50:16	TEMPO RANDÔMICO			
30/06/2020 09:52:37	LANCE	WR CALÇADOS EIRELI ME		43,00
30/06/2020 09:53:34	LANCE	WR CALÇADOS EIRELI ME		41,00
30/06/2020 09:57:16	FECHADO 1			



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
IBAITI-PR

30/06/2020 09:57:30	LANCE	SP ODONTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS - EIRELI	38,00
30/06/2020 09:57:42	LANCE	WR CALÇADOS EIRELI ME	40,00
30/06/2020 10:02:16	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é SP ODONTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS - EIRELI - EPP			
30/06/2020 10:02:16	HABILITAÇÃO		

LOTE 4 - HABILITAÇÃO
Avental Exclusivo ME e EPP

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: PACOTE	Marca: SPX	Modelo: SPX
Descrição: AVENTAL CIRÚRGICO DESCARTÁVEL AVENTAL CIRÚRGICO DESCARTÁVEL EM TNT/SMS GR50, COR AZUL, MANGA LONGA COM PUNHO DE MALHA, TAMANHO ÚNICO (150X141 CM) 95% DE IMPERMEABILIDADE. PACOTE COM 05 UNIDADES			
Quantidade: 450	Valor Unit.: 38,00	Valor Total: 17.100,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 SP ODONTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	063	20.227.117/0001-10	50,00	38,00	Sim
2 WR CALÇADOS EIRELI ME	050	25.369.684/0001-24	54,00	40,00	Não
3 SANDRA REGINA ALINO DA SILVA	097	05.404.458/0001-20	53,00	44,65	Sim
4 PROTFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS EIRELI	025	09.505.300/0001-05	51,10	51,10	Sim
5 FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	032	25.034.906/0001-58	54,00	52,00	Sim
6 SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT	003	12.654.502/0001-15	54,00	54,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

24/06/2020 00:00:18	PUBLICADO		
24/06/2020 00:01:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
30/06/2020 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
30/06/2020 09:35:16	DISPUTA		
30/06/2020 09:35:16	LANCE	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA	53,00
30/06/2020 09:35:16	LANCE	WR CALÇADOS EIRELI ME	54,00
30/06/2020 09:35:16	LANCE	SP ODONTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS - EIRELI	50,00
30/06/2020 09:35:16	LANCE	SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS DE	54,00
30/06/2020 09:35:16	LANCE	FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	54,00
30/06/2020 09:35:16	LANCE	PROTFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS EIRELI	51,10
30/06/2020 09:36:25	LANCE	FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	52,00
30/06/2020 09:38:21	LANCE	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA	45,50
30/06/2020 09:38:41	LANCE	SP ODONTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS - EIRELI	45,40
30/06/2020 09:39:26	LANCE	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA	45,30
30/06/2020 09:39:48	LANCE	SP ODONTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS - EIRELI	45,20
30/06/2020 09:41:09	LANCE	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA	45,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
IBAITI-PR

30/06/2020 09:41:41	LANCE	SP ODONTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS - EIRELI	44,68
30/06/2020 09:42:02	LANCE	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA	44,65
30/06/2020 09:42:14	LANCE	SP ODONTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS - EIRELI	44,00
30/06/2020 09:50:17	TEMPO RANDÔMICO		
30/06/2020 09:52:43	LANCE	WR CALÇADOS EIRELI ME	43,00
30/06/2020 09:53:41	LANCE	WR CALÇADOS EIRELI ME	41,00
30/06/2020 09:54:17	FECHADO 1		
30/06/2020 09:54:40	LANCE	SP ODONTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS - EIRELI	38,00
30/06/2020 09:57:29	LANCE	WR CALÇADOS EIRELI ME	40,00
30/06/2020 09:59:17	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta é SP ODONTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS - EIRELI - EPP			
30/06/2020 09:59:17	HABILITAÇÃO		



PREGOEIRO: FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
IBAITI-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2020
Processo Administrativo Nº 271/2020
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA
Data de Publicação: 24/06/2020 00:00:19

				TOTAL DO PROCESSO:	78.950,00
CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP			32.743.242/0001-61	10.550,00	
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 080	41,00	Total: 6.150,00	
Item: 1	Unidade: CAIXA	Marca: NUGARD	Modelo:		
Descrição: CAIXA DE LUVAS DESCARTÁVEIS - 100 UNIDADES - DIVERSOS TAMANHOS LUVA DESCARTÁVEL - LUVA DE SEGURANÇA PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS CONFECCIONADAS EM BORRACHA NATURAL (LÁTEX), NA COR NATURAL (SEM ADIÇÃO DE PIGMENTAÇÃO), COM PÓ ABSORVÍVEL (TALCO), NÃO ESTÉRIL, EM MOLDAGEM AMBIDESTRA, PALMA, DEDOS E DORSO LISOS, DE USO ÚNICO. COMPOSIÇÃO: 100% BORRACHA NATURAL LÁTEX COM PÓ. CAIXA COM 100 UNIDADES - DIVERSOS TAMANHOS					
Quantidade: 150		Valor Unit.: 41,00		Total Item: 6.150,00	
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 024	40,00	Total: 4.400,00	
Item: 1	Unidade: CAIXA	Marca: NUGARD	Modelo:		
Descrição: CAIXA DE LUVAS DESCARTÁVEIS - 100 UNIDADES - DIVERSOS TAMANHOS LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO EM NITRILO SEM PÓ, SUPERFÍCIE LISA, NÃO ESTÉRIL, ISENTA DE LÁTEX, AMBIDESTRA, ATÓXICA E APIROGÊNICA, USO ÚNICO. COMPOSIÇÃO: 100% BORRACHA SINTÉTICA DE NITRILO SEM PÓ. CAIXA COM 100 UNIDADES - DIVERSOS TAMANHOS					
Quantidade: 110		Valor Unit.: 40,00		Total Item: 4.400,00	
SP ODONTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS - EIRELI - EPP			20.227.117/0001-10	68.400,00	
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 060	38,00	Total: 51.300,00	
Item: 1	Unidade: PACOTE	Marca: SPX	Modelo: SPX		
Descrição: AVENTAL CIRÚRGICO DESCARTÁVEL AVENTAL CIRÚRGICO DESCARTÁVEL EM TNT/SMS GR50, COR AZUL, MANGA LONGA COM PUNHO DE MALHA, TAMANHO ÚNICO (150X141 CM) 95% DE IMPERMEABILIDADE. PACOTE COM 05 UNIDADES					
Inf. detal.: O produto ofertado é manufaturado nacional.					
Quantidade: 1.350		Valor Unit.: 38,00		Total Item: 51.300,00	
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 063	38,00	Total: 17.100,00	
Item: 1	Unidade: PACOTE	Marca: SPX	Modelo: SPX		
Descrição: AVENTAL CIRÚRGICO DESCARTÁVEL AVENTAL CIRÚRGICO DESCARTÁVEL EM TNT/SMS GR50, COR AZUL, MANGA LONGA COM PUNHO DE MALHA, TAMANHO ÚNICO (150X141 CM) 95% DE IMPERMEABILIDADE. PACOTE COM 05 UNIDADES					
Inf. detal.: O produto ofertado é manufaturado nacional.					
Quantidade: 450		Valor Unit.: 38,00		Total Item: 17.100,00	

L

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
IBAITI-PR



PREGOEIRO: FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA



Município de Ibaiti - 2020
Análise fechamento licitação - Pregão presencial
Licitação de 23 a 23



Página: 1

Qtd	Produto	Valor unitário edital	Valor unitário vencedor	Total edital	Total vencedor	Economia	%
Modalidade Pregão		215,25	157,00	111.127,50	78.950,00	32.177,50	28,96
Licitação: 23/2020 - Pregão		215,25	157,00	111.127,50	78.950,00	32.177,50	28,96
Aquisição de equipamento de EPI para auxiliar os							
Lote: 1	Luva de Segurança - Exclusivo ME e EPP	53,25	41,00	7.987,50	6.150,00	1.837,50	23,00
	36514 CAIXA DE LUVAS	53,25	41,00	7.987,50	6.150,00	1.837,50	23,00
Lote: 2	Luva Não Cirúrgica - Exclusivo ME e EPP	54,00	40,00	5.940,00	4.400,00	1.540,00	25,93
	36515 CAIXA DE LUVAS	54,00	40,00	5.940,00	4.400,00	1.540,00	25,93
Lote: 3	Avental - Ampla Concorrência	54,00	38,00	72.900,00	51.300,00	21.600,00	29,63
	36516 AVENTAL	54,00	38,00	72.900,00	51.300,00	21.600,00	29,63
Lote: 4	Avental Exclusivo ME e EPP	54,00	38,00	24.300,00	17.100,00	7.200,00	29,63
	36516 AVENTAL	54,00	38,00	24.300,00	17.100,00	7.200,00	29,63
Total geral		215,25	157,00	111.127,50	78.950,00	32.177,50	28,96

Departamento de Licitação e Contratos
Ibaiti – Paraná

- 1 -

RELATÓRIO DE JULGAMENTO
Pregão Eletrônico Nº. 023/2020
Processo Administrativo Nº. 271/2020

1. DADOS GERAIS

Objeto: Aquisição itens desertos/frustrados do pregão eletrônico Nº20 - Equipamento de EPI para auxiliar os profissionais da Saúde contra a infecção pelo Coronavírus(COVID - 19).

Data do Edital: 22/06/2020 (vinte e dois de junho de 2020)

Procuradores que aprovaram o Edital: Valdemir Braz Bueno/Juventino Antônio de Moura Santana

Publicação do Edital: Diário Oficial Municipal, dia 23 de junho de 2020, página 34, edição nº 1688; Jornal de Grande Circulação Folha de Londrina, dia 23 de junho de 2020, classificados folha 21, Diário Oficial Estadual, dia 23 de junho de 2020, páginas 25, edição nº 10710.

Recebimento dos envelopes 1 e 2: Até dia 30/06/2020 (trinta de junho de 2020), às 09:00 (nove horas) através do site www.bl.org.br;

Pregoeiro: Rosangela Teixeira

Equipe de Apoio: Elaine Aparecida de Freitas, Fernando Lopes de Siqueira, Portaria, nº 1743/2019 de 05 de agosto de 2019;

Pedidos de Esclarecimentos: Durante o prazo para elaboração das propostas não houve solicitação de esclarecimentos relativo ao edital, modelos e anexos.

2) DO CERTAME

2.1) Participantes:

Ordem	Nome do proponente	CNPJ do proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega
01	CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI	32.743.242/0001-61	90	5 Dias
02	FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	25.034.906/0001-58	90	5 Dias
03	JCSBUENO SUPRIMENTOS	17.672.613/0001-78	90	5 Dias
04	PROTFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS EIRELI	09.505.300/0001-05	90	5 Dias
05	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA	05.404.458/0001-20	90	5 Dias
06	SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA ME	12.654.502/0001-15	90	5 Dias

Departamento de Licitação e Contratos
Ibaiti – Paraná

07	SP ODONTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS - EIRELI - EPP	20.227.117/0001-10	90	5 Dias
08	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	32.364.822/0001-48	90	5 Dias
09	WR CALÇADOS EIRELI ME	25.369.684/0001-24	90	5 Dias

2.2) Vencedores:

Lote	Fornecedor	Produto	Marca	Quant.	Preço
1	CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI	CAIXA DE LUVAS DESCARTÁVEIS - 100 UNIDADES - DIVERSOS TAMANHOS LUYA DESCARTÁVEL - LUYA DE SEGURANÇA PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS CONFECCIONADAS EM BORRACHA NATURAL (LÁTEX), NA COR NATURAL (SEM ADIÇÃO DE PIGMENTAÇÃO), COM PÓ ABSORVÍVEL (TALCO), NÃO ESTÉRIL, EM MOLDAGEM AMBIDESTRA, PALMA, DEDOS E DORSO LISOS, DE USO ÚNICO. COMPOSIÇÃO: 100% BORRACHA NATURAL LÁTEX COM PÓ. CAIXA COM 100 UNIDADES - DIVERSOS TAMANHOS	NUGARD	150,00	41,00
2	CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI	CAIXA DE LUVAS DESCARTÁVEIS - 100 UNIDADES - DIVERSOS TAMANHOS LUYA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO EM NITRILO SEM PÓ, SUPERFÍCIE LISA, NÃO ESTÉRIL, ISENTA DE LÁTEX, AMBIDESTRA, ATÓXICA E APIROGÊNICA, USO ÚNICO. COMPOSIÇÃO: 100% BORRACHA SINTÉTICA DE NITRILO SEM PÓ. CAIXA COM 100 UNIDADES - DIVERSOS TAMANHOS	NUGARD	110,00	40,00
3	SP ODONTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS - EIRELI - EPP	AVENTAL CIRÚRGICO DESCARTÁVEL AVENTAL CIRÚRGICO DESCARTÁVEL EM TNT/SMS GR50, COR AZUL, MANGA LONGA COM PUNHO DE MALHA, TAMANHO ÚNICO (150X141 CM) 95% DE IMPERMEABILIDADE. PACOTE COM 05 UNIDADES	SPX	1.350,00	38,00
4	SP ODONTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS - EIRELI - EPP	AVENTAL CIRÚRGICO DESCARTÁVEL AVENTAL CIRÚRGICO DESCARTÁVEL EM TNT/SMS GR50, COR AZUL, MANGA LONGA COM PUNHO DE MALHA, TAMANHO ÚNICO (150X141 CM) 95% DE IMPERMEABILIDADE. PACOTE COM 05 UNIDADES	SPX	450,00	38,00

2.3) Habilitadas:

Ordem	Empresa	CNPJ
01	CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI	32.743.242/0001-61
02	SP ODONTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS - EIRELI - EPP	20.227.117/0001-10

Departamento de Licitação e Contratos
Ibaiti – Paraná

2.4) Inabilitados:

Não houve participante inabilitado

3) CONSIDERAÇÕES FINAIS

Valor estimado do edital: R\$ 111.127,50 (cento e onze mil, cento e vinte e sete reais e cinquenta centavos).

Valor gasto no certame: R\$ 78.950,00 (setenta e oito mil, novecentos e cinquenta reais)

Economia real no certame: R\$ 32.177,50 (trinta e dois mil e cento e setenta e sete reais e cinquenta centavos)

Percentual de economia: 28,96% (vinte e oito inteiros e noventa e seis centésimos por cento)

Este relatório foi elaborado com base nas informações constantes do processo inerente a **Pregão Eletrônico Nº 023/2020** - Processo Administrativo nº 271/2020, propostas e documentos dos participantes.

Encaminhe-se este documento para decisão da autoridade superior.

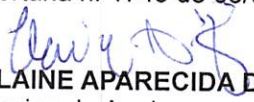
Ibaiti (PR), 08 de julho de 2020.



ROSÂNGELA TEIXEIRA

Pregoeiro

Portaria n. 1743 de 05/08/2019



ELAINE APARECIDA DE FREITAS

Equipe de Apoio

Portaria n. 1743 de 05/08/2019



FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA

Equipe de Apoio

Portaria n. 1743 de 05/08/2019

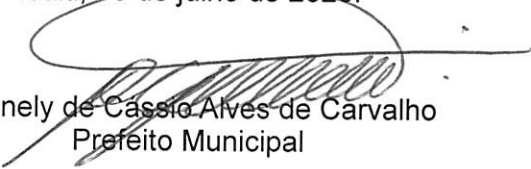
- 1 -

Pregão Eletrônico nº 023/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Homologa-se e adjudica-se o procedimento licitatório da modalidade **Pregão Eletrônico Nº. 023/2020**, que tem como objeto: **Aquisição itens desertos/frustrados do pregão eletrônico Nº20 - Equipamento de EPI para auxiliar os profissionais da Saúde contra a infecção pelo Coronavírus (COVID - 19)**, em favor das empresas: **CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.743.242/0001-61 e empresa **SP ODONTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS - EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.227.117/0001-10, no valor total de **R\$ 78.950,00 (setenta e oito mil, novecentos e cinquenta reais)**.

Ibaiti, 08 de julho de 2020.



Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO DE JULGAMENTO
Pregão Eletrônico Nº. 023/2020
Processo Administrativo Nº. 271/2020

1. DADOS GERAIS

Objeto: Aquisição itens desertos/frustrados do pregão eletrônico Nº20 - Equipamento de EPI para auxiliar os profissionais da Saúde contra a infecção pelo Coronavírus(COVID - 19).

Data do Edital: 22/06/2020 (vinte e dois de junho de 2020)

Procuradores que aprovaram o Edital: Valdemir Braz Bueno/Juventino Antônio de Moura Santana

Publicação do Edital: Diário Oficial Municipal, dia 23 de junho de 2020, página 34, edição nº 1688; Jornal de Grande Circulação Folha de Londrina, dia 23 de junho de 2020, classificados folha 21, Diário Oficial Estadual, dia 23 de junho de 2020, páginas 25, edição nº 10710.

Recebimento dos envelopes 1 e 2: Até dia 30/06/2020 (trinta de junho de 2020), às 09:00 (nove horas) através do site www.bl.org.br;

Pregoeiro: Rosangela Teixeira

Equipe de Apoio: Elaine Aparecida de Freitas, Fernando Lopes de Siqueira, Portaria, nº 1743/2019 de 05 de agosto de 2019;

Pedidos de Esclarecimentos: Durante o prazo para elaboração das propostas não houve solicitação de esclarecimentos relativo ao edital, modelos e anexos.

2) DO CERTAME

2.1) Participantes:

Ordem	Nome do proponente	CNPJ do proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega
01	CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI	32.743.242/0001-61	90	5 Dias
02	FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	25.034.906/0001-58	90	5 Dias
03	JCSBUENO SUPRIMENTOS	17.672.613/0001-78	90	5 Dias
04	PROTFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS EIRELI	09.505.300/0001-05	90	5 Dias
05	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA	05.404.458/0001-20	90	5 Dias
06	SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA ME	12.654.502/0001-15	90	5 Dias
07	SP ODONTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS - EIRELI - EPP	20.227.117/0001-10	90	5 Dias
08	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	32.364.822/0001-48	90	5 Dias
09	WR CALÇADOS EIRELI ME	25.369.684/0001-24	90	5 Dias

2.2) Vencedores:

Lote	Fornecedor	Produto	Marca	Quant.	Preço
1	CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI	CAIXA DE LUVAS DESCARTÁVEIS - 100 UNIDADES - DIVERSOS TAMANHOS LUYA DESCARTÁVEL - LUYA DE SEGURANÇA PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS CONFECCIONADAS EM BORRACHA NATURAL (LÁTEX), NA COR NATURAL (SEM ADIÇÃO DE PIGMENTAÇÃO), COM PÓ ABSORVÍVEL (TALCO), NÃO ESTÉRIL, EM MOLDAGEM AMBIDESTRA, PALMA, DEDOS E DORSO LISOS, DE USO ÚNICO. COMPOSIÇÃO: 100% BORRACHA NATURAL LÁTEX COM PÓ. CAIXA COM 100 UNIDADES - DIVERSOS TAMANHOS	NUGARD	150,00	41,00
2	CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI	CAIXA DE LUVAS DESCARTÁVEIS - 100 UNIDADES - DIVERSOS TAMANHOS LUYA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO EM NITRILLO SEM PÓ, SUPERFÍCIE LISA, NÃO ESTÉRIL, ISENTA DE LÁTEX, AMBIDESTRA, ATÓXICA E APIROGÊNICA, USO ÚNICO. COMPOSIÇÃO: 100% BORRACHA SINTÉTICA DE NITRILLO SEM PÓ. CAIXA COM 100 UNIDADES - DIVERSOS TAMANHOS	NUGARD	110,00	40,00
3	SP ODONTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS - EIRELI - EPP	AVENTAL CIRÚRGICO DESCARTÁVEL AVENTAL CIRÚRGICO DESCARTÁVEL EM TNT/SMS GR50, COR AZUL, MANGA LONGA COM PUNHO DE MALHA, TAMANHO ÚNICO (150X141 CM) 95% DE IMPERMEABILIDADE. PACOTE COM 05 UNIDADES	SPX	1.350,00	38,00
4	SP ODONTO	AVENTAL CIRÚRGICO DESCARTÁVEL AVENTAL CIRÚRGICO DESCARTÁVEL EM	SPX	450,00	38,00

MUNICÍPIO DE IBAÍTI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2020	EDIÇÃO Nº 1699	IBAÍTI, QUARTA-FEIRA, 08 DE JULHO DE 2020	PÁGINA 2
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS - EIRELI - EPP	TNT/SMS GR50, COR AZUL, MANGA LONGA COM PUNHO DE MALHA, TAMANHO ÚNICO (150X141 CM) 95% DE IMPERMEABILIDADE. PACOTE COM 05 UNIDADES		

2.3) Habilitadas:

Ordem	Empresa	CNPJ
01	CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI	32.743.242/0001-61
02	SP ODONTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS - EIRELI - EPP	20.227.117/0001-10

2.4) Inabilitados:

Não houve participante inabilitado

3) CONSIDERAÇÕES FINAIS

Valor estimado do edital: R\$ 111.127,50 (cento e onze mil, cento e vinte e sete reais e cinquenta centavos).
Valor gasto no certame: R\$ 78.950,00 (setenta e oito mil, novecentos e cinquenta reais)

Economia real no certame: R\$ 32.177,50 (trinta e dois mil e cento e setenta e sete reais e cinquenta centavos)
Percentual de economia: 28,96% (vinte e oito inteiros e noventa e seis centésimos por cento)

Este relatório foi elaborado com base nas informações constantes do processo inerente a Pregão Eletrônico Nº 023/2020 - Processo Administrativo nº 271/2020, propostas e documentos dos participantes.

Encaminhe-se este documento para decisão da autoridade superior.

Ibaíti (PR), 08 de julho de 2020.

ROSANGELA TEIXEIRA

Pregoeiro

Portaria n. 1743 de 05/08/2019

ELAINE APARECIDA DE FREITAS

Equipe de Apoio

Portaria n. 1743 de 05/08/2019

FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA

Equipe de Apoio

Portaria n. 1743 de 05/08/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Homologa-se e adjudica-se o procedimento licitatório da modalidade Pregão Eletrônico Nº. 023/2020, que tem como objeto: Aquisição itens desertos/frustrados do pregão eletrônico Nº20 - Equipamento de EPI para auxiliar os profissionais da Saúde contra a infecção pelo Coronavírus (COVID - 19), em favor das empresas: CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 32.743.242/0001-61 e empresa SP ODONTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS - EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 20.227.117/0001-10, no valor total de R\$ 78.950,00 (setenta e oito mil, novecentos e cinquenta reais).

Ibaíti, 08 de julho de 2020.

Antonely de Cássio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO
DE
IBAÍTI:77008
068000141

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE
IBAÍTI:77008068000141
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR,
[=IBAÍTI, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-
CNPJ A1, ou=20085105000106,
cn=MUNICÍPIO DE
IBAÍTI:77008068000141
Dados: 2020.07.08 21:39:53 -03'00'

- 1 -

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 093/2020
Pregão Eletrônico Nº 023/2020**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBAÍTI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº **77.008.068/0001-41**, com sede na **Praça dos Três Poderes, nº 23**, centro, **CEP 84.900-000**, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonely de Cássio Alves de Carvalho.

CONTRATADA: CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº **32.743.242/0001-61**, com sede na **Rua Maria Olimpia Jardim, 370-B - CEP: 87309-185 - bairro: Jd Izabel**, Município de **Campo Mourão/PR**, representada pela Sra **Giovana Cavalli Ronqui**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº **081.561.389-02**.

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição itens desertos/frustrados do pregão eletrônico Nº20 - Equipamento de EPI para auxiliar os profissionais da Saúde contra a infecção pelo Coronavirus (COVID - 19)

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 4.070,00 (quatro mil e setenta reais).

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias

FORO: Comarca de Ibaiti/Pr.

Ibaiti/Pr., 08 de julho de 2020.

**MUNICÍPIO DE IBAÍTI/PR
Antonely de Cássio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal
CONTRATANTE**

**CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI
CNPJ nº 32.743.242/0001-61
GIOVANA CAVALLI RONQUI
CONTRATADA**

**WILLIAM MARTINS BORGES
Fiscal do Contrato**

- 1 -

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 94/2020
Pregão EDITAL Nº 23/2020**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBAITI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº **77.008.068/0001-41**, com sede na **Praça dos Três Poderes, nº 23**, centro, **CEP 84.900-000**, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonely de Cássio Alves de Carvalho.

CONTRATADA: SP ODONTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS - EIRELI - EPP, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº **20.227.117/0001-10**, com sede na **ROD BR 153, SN, 0 KM 103 - CEP: 84900000 - BAIRRO: AGUA DA LIMEIRA**, Município de **Ibaiti/PR**, representada pelo Sr(a) **JOSE ESEQUIEL FARIA**, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade RG nº **362608106** e inscrito(a) no CPF sob o nº **897.664.239-20**.

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição itens desertos/frustrados do pregão eletrônico Nº20 - Equipamento de EPI para auxiliar os profissionais da Saúde contra a infecção pelo Coronavirus (COVID - 19)

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 19.000,00 (Dezenove Mil Reais).

SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias

FORO: Comarca de Ibaiti/Pr.

Ibaiti/Pr., 08 de julho de 2020.

**MUNICÍPIO DE IBAITI/PR
Antonely de Cássio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal
CONTRATANTE**

**SP ODONTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS - EIRELI - EPP
CNPJ nº 20.227.117/0001-10
JOSE ESEQUIEL FARIA
CONTRATADA**

**WILLIAM MARTINS BORGES
Fiscal do Contrato**



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 80.617.319/0001-08

Departamento de Licitações e Contratos



- 1 -

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2020 Pregão Presencial Nº 023/2020

CONTRATANTE: A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI, CNPJ nº 80.617.319/0001-08 com sede na Rua Francisco de Oliveira, n. 692, Centro, Ibaíti – PR, neste ato representado pelo Presidente Sr. Robson da Silva Reis

CONTRATADO: CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 32.743.242/0001-61, com sede na RUA MARIA OLIMPIA JARDIM, 370-B A - CEP: 87309185 - BAIRRO: JD IZABEL, Município de Campo Mourão/PR, representado pelo Sra Giovana Cavalli Ronqui, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade RG nº 132720550, e inscrito(a) no CPF sob o nº 081.561.389-02.

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição itens desertos/frustrados do pregão eletrônico Nº20 - Equipamento de EPI para auxiliar os profissionais da Saúde contra a infecção pelo Coronavírus (COVID - 19)

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 6.480,00 (Seis Mil, Quatrocentos e Oitenta Reais).

SOLICITANTE: Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaíti

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias

FORO: Comarca de Ibaíti/Pr.

Ibaíti/Pr., 08 de julho de 2020.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI
CNPJ nº 80.617.319/0001-08
ROBSON DA SILVA REIS
CONTRATANTE

CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI
CNPJ nº 32.743.242/0001-61
GIOVANA CAVALLI RONQUI
CONTRATADA

ROBSON DA SILVA REIS
Fiscal do Contrato



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 80.617.319/0001-08

Departamento de Licitações e Contratos



- 1 -

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2020 Pregão Presencial Nº 023/2020

CONTRATANTE: A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI, CNPJ nº 80.617.319/0001-08 com sede na Rua Francisco de Oliveira, n. 692, Centro, Ibaí - PR, neste ato representado pelo Presidente Sr. Robson da Silva Reis.

CONTRATADO: SP ODONTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS - EIRELI - EPP, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 20.227.117/0001-10, com sede na ROD BR 153, SN, 0 KM 103 - CEP: 84900000 - BAIRRO: AGUA DA LIMEIRA, Município de Ibaí/PR, representado pelo Sr(a) JOSE ESEQUIEL FARIA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade RG nº 362608106, e inscrito(a) no CPF sob o nº 897.664.239-20.

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição itens desertos/frustrados do pregão eletrônico Nº 20 - Equipamento de EPI para auxiliar os profissionais da Saúde contra a infecção pelo Coronavírus (COVID - 19)

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 49.400,00 (Quarenta e Nove Mil e Quatrocentos Reais).

SOLICITANTE: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias

FORO: Comarca de Ibaí/Pr.

Ibaí/Pr., 08 de julho de 2020.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI
CNPJ nº 80.617.319/0001-08
ROBSON DA SILVA REIS
CONTRATANTE

SP ODONTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS - EIRELI - EPP
CNPJ nº 20.227.117/0001-10
JOSE ESEQUIEL FARIA
CONTRATADA

ROBSON DA SILVA REIS
Fiscal do Contrato

MUNICÍPIO DE IBAÍTI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2020 | EDIÇÃO Nº 1699 | IBAÍTI, QUARTA-FEIRA, 08 DE JULHO DE 2020

PÁGINA 3

MUNICÍPIO DE IBAÍTI ESTADO DO PARANÁ

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2020
Pregão Eletrônico Nº 023/2020 - PMI

CONTRATANTE: A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAÍTI, CNPJ nº 80.617.319/0001-08 com sede na Rua Francisco de Oliveira, n. 692, Centro, Ibaíti – PR, neste ato representado pelo Presidente Sr. Robson da Silva Reis.

CONTRATADO: CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 32.743.242/0001-61, com sede na Rua Maria Olímpia Jardim, 370-B - CEP: 87309-185 - bairro: Jd Izabel, Município de Campo Mourão/PR, representada pela Sra Giovana Cavalli Ronqui, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 081.561.389-02.

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição itens desertos/frustrados do pregão eletrônico Nº20 - Equipamento de EPI para auxiliar os profissionais da Saúde contra a infecção pelo Coronavírus (COVID - 19)

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 6.480,00 (Seis Mil, Quatrocentos e Oitenta Reais).

SOLICITANTE: Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaíti

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias

FORO: Comarca de Ibaíti/Pr.

Ibaíti/Pr., 08 de julho de 2020.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAÍTI
CNPJ nº 80.617.319/0001-08
ROBSON DA SILVA REIS
CONTRATANTE

CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI
CNPJ nº 32.743.242/0001-61
GIOVANA CAVALLI RONQUI
CONTRATADA

ROBSON DA SILVA REIS
Fiscal do Contrato

MUNICÍPIO DE IBAÍTI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2020 | EDIÇÃO Nº 1699 | IBAÍTI, QUARTA-FEIRA, 08 DE JULHO DE 2020

PÁGINA 4

MUNICÍPIO DE IBAÍTI ESTADO DO PARANÁ

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2020
Pregão Eletrônico Nº 023/2020 – PMI

CONTRATANTE: A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAÍTI, CNPJ nº 80.617.319/0001-08 com sede na Rua Francisco de Oliveira, n. 692, Centro, Ibaíti – PR, neste ato representado pelo Presidente Sr. Robson da Silva Reis.

CONTRATADA: SP ODONTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS - EIRELI - EPP, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 20.227.117/0001-10, com sede na Rod BR 153, s/n, 0 Km 103 - CEP: 84900-000 - bairro: Água da Limeira, Município de Ibaíti/PR, representada pelo Sr Jose Esequiel Faria, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 897.664.239-20.

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição itens desertos/frustrados do pregão eletrônico Nº20 - Equipamento de EPI para auxiliar os profissionais da Saúde contra a infecção pelo Coronavírus (COVID - 19)

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 49.400,00 (Quarenta e Nove Mil e Quatrocentos Reais).

SOLICITANTE: Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaíti

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias

FORO: Comarca de Ibaíti/Pr.

Ibaíti/Pr., 08 de julho de 2020.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAÍTI
CNPJ nº 80.617.319/0001-08
ROBSON DA SILVA REIS
CONTRATANTE

SP ODONTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS - EIRELI - EPP
CNPJ nº 20.227.117/0001-10
JOSE ESEQUIEL FARIA
CONTRATADA

ROBSON DA SILVA REIS
Fiscal do Contrato

MUNICÍPIO DE IBAÍTI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2020 | EDIÇÃO Nº 1699 | IBAÍTI, QUARTA-FEIRA, 08 DE JULHO DE 2020

PÁGINA 5

MUNICÍPIO DE IBAÍTI ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 093/2020
Pregão Eletrônico Nº 023/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBAÍTI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 77.008.068/0001-41, com sede na Praça dos Três Poderes, nº 23, centro, CEP 84.900-000, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonely de Cássio Alves de Carvalho.

CONTRATADA: CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 32.743.242/0001-61, com sede na Rua Maria Olimpia Jardim, 370-B - CEP: 87309-185 - bairro: Jd Izabel, Município de Campo Mourão/PR, representada pela Sra Giovana Cavalli Ronqui, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 081.561.389-02.

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição itens desertos/frustrados do pregão eletrônico Nº20 - Equipamento de EPI para auxiliar os profissionais da Saúde contra a infecção pelo Coronavírus (COVID - 19)

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 4.070,00 (quatro mil e setenta reais).

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias

FORO: Comarca de Ibaíti/Pr.

Ibaíti/Pr., 08 de julho de 2020.

MUNICÍPIO DE IBAÍTI/PR
Antonely de Cássio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI
CNPJ nº 32.743.242/0001-61
GIOVANA CAVALLI RONQUI
CONTRATADA

WILLIAM MARTINS BORGES
Fiscal do Contrato

MUNICÍPIO DE IBAÍTI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2020 | EDIÇÃO Nº 1699 | IBAÍTI, QUARTA-FEIRA, 08 DE JULHO DE 2020

PÁGINA 6

MUNICÍPIO DE IBAÍTI ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 94/2020
Pregão Eletrônico Nº 023/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBAÍTI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 77.008.068/0001-41, com sede na Praça dos Três Poderes, nº 23, centro, CEP 84.900-000, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonely de Cássio Alves de Carvalho.

CONTRATADA: SP ODONTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS - EIRELI - EPP, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 20.227.117/0001-10, com sede na Rod BR 153, s/n, 0 Km 103 - CEP: 84900-000 - bairro: Água da Limeira, Município de Ibaíti/PR, representada pelo Sr Jose Esequiel Faria, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 897.664.239-20.

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição itens desertos/frustrados do pregão eletrônico Nº20 - Equipamento de EPI para auxiliar os profissionais da Saúde contra a infecção pelo Coronavírus (COVID - 19)

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 19.000,00 (Dezenove Mil Reais).

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias

FORO: Comarca de Ibaíti/Pr.

Ibaíti/Pr., 08 de julho de 2020.

MUNICÍPIO DE IBAÍTI/PR
Antonely de Cássio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

SP ODONTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS - EIRELI - EPP
CNPJ nº 20.227.117/0001-10
JOSE ESEQUIEL FARIA
CONTRATADA

WILLIAM MARTINS BORGES
Fiscal do Contrato